

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À

Ilma. Sr^a.

ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO

Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade.

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, solicito à V.S^a, dotação orçamentária para prosseguimento do processo.

Pastos Bons – MA, em 15 de fevereiro de 2023.

Claudiane Câmara Guimarães Costa
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO



SETOR DE CONTABILIDADE

A Exma. Senhora
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO

Senhora Secretaria,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, está devidamente previsto no orçamento anual desta Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2023, com a seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pastos Bons – MA, em 16 de fevereiro de 2023.

Elanne D. B. Grangeiro

ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO

CRC MA 013939/O-2, CPF Nº 047.948.973-40

Responsavel pelo setor de Orçamentos e Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilma. Sr^a.

Geila Melo Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidenta,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Solicito que seja realizado o procedimento na forma de **REGISTRO DE PREÇOS** nas quantidades e especificações que segue para que possamos ter preços registrados para os produtos.

Informo ainda que conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 006/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Pastos Bons – MA, em 17 de fevereiro de 2023.


CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERENCIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA**, Secretária Municipal de EDUCAÇÃO de Pastos Bons/MA, na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e que conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Declaro ainda, que quando necessário a realização da despesa já no exercício financeiro de 2023, a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons – MA, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

◆ DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo n.º: 2010.2702.01/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Tipo: Menor Preço por Item
- Requisitante: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO .

◆ DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL : O valor estimado total desta licitação é de R\$ 2.640.964,80 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

◆ DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justifica - se a presente aquisição em função do fornecimento da merenda escolar para os alunos (creche, pré, educação infantil e ensino fundamental) das zonas urbana e rural da rede municipal de Educação do município de Pastos Bons/MA.

◆ DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- - As despesas para atender ao objeto deste Pregão Eletrônico correrão à conta de recursos do próprio do Município, das seguintes dotações orçamentárias





Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Geila Melo Carvalho
Pregoeira do Município



MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 **Sistema de Registro de Preços**

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Data da Abertura: XX de xxx de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia XX de xxx de 2023, horário: 09:00:00 horas**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro-São José, PASTOS BONS - MA; realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: [https:// www.compraspastosbonsma.com.br](https://www.compraspastosbonsma.com.br)

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou no e-mail da CPL: E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO.DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 07 de março de 2023, até às 08:55:00 (oito horas, cinquenta e cinco minutos) do dia XX de xxx de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 09:00:00 (nove) horas do dia XX de xxx de 2023, horário de Brasília-DF

Local: www.compraspastosbonsma.com.br

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de PASTOS BONS/MA, acessível através do site www.compraspastosbonsma.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, sob demanda, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através da Secretaria de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa à jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Educação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de PASTOS BONS/MA - licitações no endereço eletrônico www.compraspastosbonsma.com.br acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA (www.compraspastosbonsma.com.br) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.compraspastosbonsma.com.br

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: www.compraspastosbonsma.com.br que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de PASTOS BONS/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site www.compraspastosbonsma.com.br

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo



como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de PASTOS BONS/MA, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

5.2 .O(s) licitante(s) devera(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ate o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.3.1 Não comparendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada pelas demais empresas.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de



pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- d) que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- g) que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009;
- i) que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- j) que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto n° 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrera por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sitio www.compraspastosbonsma.com.br

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverao encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publica do Pregão, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negocios, diante da inobservancia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexao.

6.5 Até a abertura da sessão publica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA através do endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no

Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL:** Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da GRL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compraspastosbonsma.com.br.

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão



da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explicado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO:** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais

baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site www.compraspastosbonsma.com.br que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena

de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU-Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);
- i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);
- d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$
$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;

Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27 Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins



de pagamento.

- c) A proposta final deveser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
- g) A oferta deveser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta deveser obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabelega vinculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet. Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema www.compraspastosbonsma.com.br

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sitio, www.compraspastosbonsma.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, localizada na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José – Pastos Bons – CEP 65.850-000, das 09:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo tambem ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou nao o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro nao adentrará no merito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadencia desse direito.



12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.compraspastosbonsma.com.br, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site www.compraspastosbonsma.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessarias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do



certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 - DAS CONDIÇÕES PARA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa



e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22, § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISAO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo

mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21º Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público, ou

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria de Educação, estabelecidas na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e suas demandas.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/PI nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico nº 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o

art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 - ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da

vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a

CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidoneo;

32.2 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo Após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração,



observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer a rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:



34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através da Secretaria de Educação, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 - DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.



36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de Pastos Bons/ma no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Liberdade, s/n, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devesa ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.compraspastosbonsma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via email pelo E-mail da CPL, no E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.



38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se a Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-a o dia do início e incluir-se-a o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de PASTOS BONS/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de





informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 09:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

41 - DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta de Proposta de Preços.

PASTOS BONS/MA, 03 de março de 2023.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação está classificação com itens **EXCLUSIVOS** para empresas que estejam na condição de **ME, MEI e EPP**, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e itens para **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e

suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeiar o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica - se a presente solicitação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o ano letivo de 2022, por finalidade do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar, em atendimento a Resolução nº 26, de 17 e julho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos aluno básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.4. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Educação.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;



VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA quaisquer custos adicionais.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.5. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato, ao ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



<p>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</p>	<p>3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</p>	<p>4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</p>	<p>6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</p>	<p>7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.</p>
<p>Não manter a proposta ou desistir do lance.</p>	<p>9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Comportar-se de modo inidôneo.</p>	<p>11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Fizer declaração falsa.</p>	<p>13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Apresentar documentação falsa.</p>	<p>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.</p>
<p>Cometer fraude fiscal.</p>	<p>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.</p>
<p>Deixar de executar qualquer obrigação</p>	<p>21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de</p>

pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois

de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº

7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

27.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 2.640.964,80 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

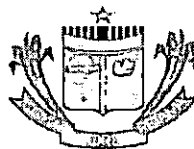
29. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

COTA PRINCIPAL - correspondente até a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	21600	R\$ 4,25	R\$ 91.800,00

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

2	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	19800	R\$ 4,67	R\$ 92.466,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	UND	36000	R\$ 7,36	R\$ 264.960,00
4	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	12600	R\$ 3,83	R\$ 48.258,00
5	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%; aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G	UND	2640	R\$ 7,49	R\$ 19.773,60
6	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G	UND	10944	R\$ 6,10	R\$ 66.758,40
7	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G	UND	14400	R\$ 2,86	R\$ 41.184,00





8	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	UND	9600	R\$ 4,87	R\$ 46.752,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	960	R\$ 97,83	R\$ 93.916,80
10	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolachá doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G.	CX	480	R\$ 129,85	R\$ 62.328,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco, o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação. EMBALAGEM 400 gramas.	UND	1440	R\$ 8,61	R\$ 12.398,40
12	CORANTE: fempere a base de corante, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G.	UND	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00
13	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	UND	4896	R\$ 3,10	R\$ 15.177,60
14	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	4320	R\$ 10,61	R\$ 45.835,20
15	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	720	R\$ 1,06	R\$ 763,20



16	ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	KG	480	R\$ 32,99	R\$ 15.835,20
17	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	UND	4800	R\$ 16,26	R\$ 78.048,00
18	CARNE BOVINA MOÍDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	11520	R\$ 30,59	R\$ 352.396,80
19	FRANGO CONGELADO: ave semi-processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não branca. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.	KG	12000	R\$ 11,47	R\$ 137.640,00
20	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de aves sadias, abatidas sob previa inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade; impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG	KG	2400	R\$ 14,66	R\$ 35.184,00



21	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	2352	R\$ 1,27	R\$ 2.987,04
22	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	12000	R\$ 6,96	R\$ 83.520,00
23	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega: LATA DE 400G	UND	864	R\$ 14,88	R\$ 12.856,32
24	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	150000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
25	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM, DE 500G	UND	2400	R\$ 4,62	R\$ 11.088,00
26	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	12000	R\$ 11,09	R\$ 133.080,00
27	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	12000	R\$ 11,60	R\$ 139.200,00



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

28	FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KG	1200	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
29	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	3600	R\$ 6,59	R\$ 23.724,00
30	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	3840	R\$ 9,03	R\$ 34.675,20
31	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais são, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA 200g	384	R\$ 4,00	R\$ 1.536,00
32	FEIJÃO PRETO; tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	480	R\$ 8,46	R\$ 4.060,80
33	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT, Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto.	Caixa 200g	432	R\$ 4,29	R\$ 1.853,28
VALOR COTA RESERVADA					R\$ 2.112.771,84
COTA RESERVADA - correspondente até a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34	ARROZ: tipo 2; tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5.400	R\$ 4,25	R\$ 22.950,00
35	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos -	KG	4.950	R\$ 4,67	R\$ 23.116,50



	cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG				
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	UND	9.000	R\$ 7,36	R\$ 66.240,00
37	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	3.150	R\$ 3,83	R\$ 12.064,50
38	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G.	UND	660	R\$ 7,49	R\$ 4.943,40
39	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio: Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G	UND	2.736	R\$ 6,10	R\$ 16.689,60
40	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. EMBALAGEM DE 500G	UND	3.600	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00
41	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificarão mecânica ou manual (desgerminação), o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	UND	2.400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00



42	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feio e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	240	R\$ 97,83	R\$ 23.479,20
43	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	120	R\$ 129,85	R\$ 15.582,00
44	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco, o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	UND	360	R\$ 8,61	R\$ 3.099,60
45	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	UND	1.800	R\$ 2,58	R\$ 4.644,00
46	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	UND	1.224	R\$ 3,10	R\$ 3.794,40
47	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	1.080	R\$ 10,61	R\$ 11.458,80
48	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	180	R\$ 1,06	R\$ 190,80
49	ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	KG	120	R\$ 32,99	R\$ 3.958,80



50	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	UND	1.200	R\$ 16,26	R\$ 19.512,00
51	CARNE BOVINA MOÍDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	2.880	R\$ 30,59	R\$ 88.099,20
52	FRANGO CONGELADO: ave semi- processado, peito com osso. em peça. sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 Kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.	KG	3.000	R\$ 11,47	R\$ 34.410,00
53	FRANGO (GOXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de aves sadias, abatidas sob previa inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade; impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG	KG	600	R\$ 14,66	R\$ 8.796,00
54	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	588	R\$ 1,27	R\$ 746,76





55	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	3.000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
56	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G	UND	216	R\$ 14,88	R\$ 3.214,08
57	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	37.500	R\$ 0,76	R\$ 28.500,00
58	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
59	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	3.000	R\$ 11,09	R\$ 33.270,00
60	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	3.000	R\$ 11,60	R\$ 34.800,00
61	FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KG	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00



62	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	900	R\$ 6,59	R\$ 5.931,00
63	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	960	R\$ 9,03	R\$ 8.668,80
64	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais são, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA 200g	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
65	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20
66	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	Caixa 200g	108	R\$ 4,29	R\$ 463,32
VALOR COTA RESERVADA					R\$ 528.192,96
VALOR TOTAL					R\$ 2.640.964,80

APROVAMOS O TERMO DE REFERÊNCIA

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA,, CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº XX/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL



CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria de Educação.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº XX/2023 - SRR, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos



fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;



II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº XX/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as

disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº XX/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

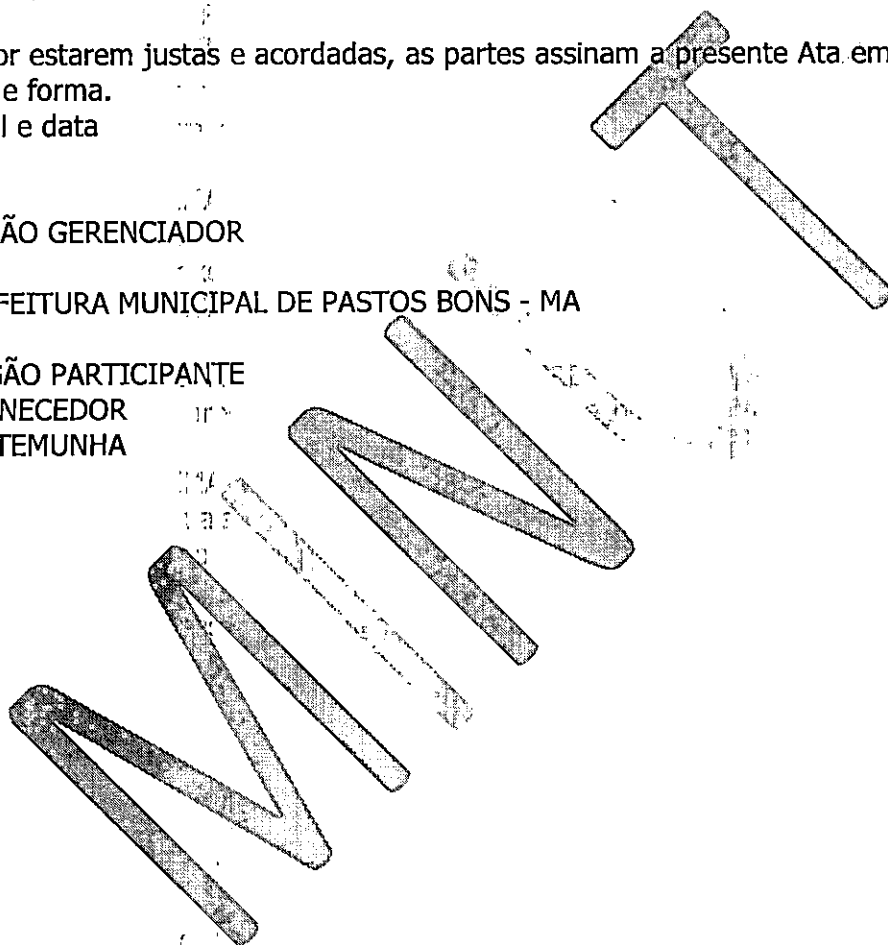
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023.
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CNPJ n.º Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Merenda Escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2023 e Ata de Registro de Preços n.º, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela



CONTRATADA;

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Educação de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no município ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal, ou em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo



também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA



No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem



como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
Secretario Municipal

CONTRATADA
Representante Legal





TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) ... , ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital PREGÃO ELETRONICO N° XX/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) ..., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Edital.

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) ..., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de PASTOS BONS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º XX/2023, aberto do Processo Administrativo n.º 2010.2702.01/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propogão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º XX/2023, aberto do Processo Administrativo n.º 2010.2702.01/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da
Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ
nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa
ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,
em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das
vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja
declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NÃO

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da
licitante) , inscrita no CNPJ n.º: , com sede na (endereço completo) , por
intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF/MF n.º para fins do
presente processo licitatorio, **DECLARA** nao possuir em seu quadro societario conjuge,
companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade,
ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS
BONS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO N.º XX/2023

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO X

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissao Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão ELETRÔNICO nº XX/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ (... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pastos Bons - MA, 01 de março de 2023.

À
Procuradoria Geral do Município de Pastos Bons – MA

Encaminhamos minuta do edital e anexos de licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, para apreciação e parecer jurídico dessa procuradoria geral, conforme preceitua a lei 8.666/93.

Atenciosamente,



Geila Melo Carvalho
Pregoeira do Município

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
FAÇA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 13/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 **Sistema de Registro de Preços**

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Data da Abertura: 21 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de março de 2023, horário: 09:00:00 horas**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: [https:// www.compraspastosbonsma.com.br](https://www.compraspastosbonsma.com.br)

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou no e-mail da CPL: E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 07 de março de 2023, até às 08:55:00 (oito horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 21 de março de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 09:00:00 (nove) horas do dia 21 de março de 2023, horário de Brasília-DF

Local: www.compraspastosbonsma.com.br

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de PASTOS BONS/MA, acessível através do site www.compraspastosbonsma.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, sob demanda, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através da Secretaria de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Educação.



3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de PASTOS BONS/MA - licitações no endereço eletrônico www.compraspastosbonsma.com.br acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA (www.compraspastosbonsma.com.br) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.compraspastosbonsma.com.br

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: www.compraspastosbonsma.com.br que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de PASTOS BONS/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo



como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de PASTOS BONS/MA, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

5.2 .O(s) licitante(s) devera(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ate o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.3.1 Não comparendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada pelas demais empresas.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de



pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- d) que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- g) que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrera por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sitio www.compraspastosbonsma.com.br

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverao encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publica do Pregão, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negocios, diante da inobservancia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexao.

6.5 Até a abertura da sessão publica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA através do endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante devera enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletronico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no



Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL:** Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compraspastosbonsma.com.br.

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão



da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO:** A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abre a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais



baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site www.compraspastosbonsma.com.br que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena



de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspendera a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);
- i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);
- d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993:

10.4.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;

Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins



de pagamento.

- c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
- g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabelega vinculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema www.compraspastosbonsma.com.br

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sitio, www.compraspastosbonsma.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, localizada na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José – Pastos Bons – CEP 65.850-000, das 09:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo tambem ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou nao o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro nao adentrará no merito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadencia desse direito.



12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.compraspastosbonsma.com.br, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site www.compraspastosbonsma.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do



certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa



e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo



mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminha-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsaes contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipoteses de rescisao sao aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigencia da contratação e em ate 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.

21.9 Na hipotese de o vencedor da licitação nao comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável pelo periodo de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo periodo de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria de Educação, estabelecidas na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e suas demandas.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.



23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/PI nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico nº 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o



art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

- 24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
- 24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
- 24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
- 24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
- 24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
- 24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 - ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da



vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a

CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;



N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidoneo;

32.2 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo Após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração,



observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);



l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através da Secretaria de Educação, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 - DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.



36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de Pastos Bons/ma no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Liberdade, s/n, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via email pelo E-mail da CPL, no E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.



38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-a o dia do início e incluir-se-a o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compoem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de PASTOS BONS/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 09:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

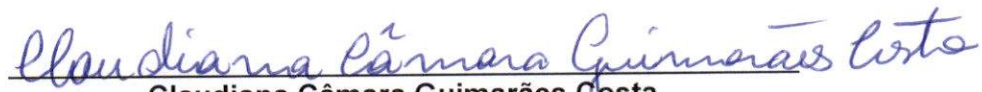
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

PASTOS BONS/MA, 03 de março de 2023.


Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 09:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

PASTOS BONS/MA, 03 de março de 2023.



Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGAO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação está classificação com itens **EXCLUSIVOS** para empresas que estejam na condição de **ME, MEI e EPP**, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e itens para **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e



suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeiar o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO

5.1. Justifica - se a presente solicitação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) durante o ano letivo de 2022, por finalidade do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar, em atendimento a Resolução nº 26, de 17 e julho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos aluno básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.4. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Educação.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela



CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;



VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.



12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA quaisquer custos adicionais.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mes e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.5. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de



pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois



de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº

7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

27.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 2.640.964,80 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

29. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

COTA PRINCIPAL – correspondente até a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	21600	R\$ 4,25	R\$ 91.800,00



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

2	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	19800	R\$ 4,67	R\$ 92.466,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	UND	36000	R\$ 7,36	R\$ 264.960,00
4	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitamínada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	12600	R\$ 3,83	R\$ 48.258,00
5	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001. da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G	UND	2640	R\$ 7,49	R\$ 19.773,60
6	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G	UND	10944	R\$ 6,10	R\$ 66.758,40
7	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G	UND	14400	R\$ 2,86	R\$ 41.184,00



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

8	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	UND	9600	R\$ 4,87	R\$ 46.752,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	960	R\$ 97,83	R\$ 93.916,80
10	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	480	R\$ 129,85	R\$ 62.328,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco, o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	UND	1440	R\$ 8,61	R\$ 12.398,40
12	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	UND	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00
13	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	UND	4896	R\$ 3,10	R\$ 15.177,60
14	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	4320	R\$ 10,61	R\$ 45.835,20
15	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	720	R\$ 1,06	R\$ 763,20



16	ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	KG	480	R\$ 32,99	R\$ 15.835,20
17	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	UND	4800	R\$ 16,26	R\$ 78.048,00
18	CARNÉ BOVINA MOÍDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	11520	R\$ 30,59	R\$ 352.396,80
19	FRANGO CONGELADO: ave semi- processado, peito com osso. em peça. sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens. perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaaldamento normal e gordura não rançosa. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso. com peso líquido de 01 kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.	KG	12000	R\$ 11,47	R\$ 137.640,00
20	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de aves sadias, abatidas sob previa inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade; impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG	KG	2400	R\$ 14,66	R\$ 35.184,00



21	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	2352	R\$ 1,27	R\$ 2.987,04
22	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	12000	R\$ 6,96	R\$ 83.520,00
23	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G	UND	864	R\$ 14,88	R\$ 12.856,32
24	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	150000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
25	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	2400	R\$ 4,62	R\$ 11.088,00
26	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	12000	R\$ 11,09	R\$ 133.080,00
27	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	12000	R\$ 11,60	R\$ 139.200,00



28	FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KG	1200	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
29	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	3600	R\$ 6,59	R\$ 23.724,00
30	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	3840	R\$ 9,03	R\$ 34.675,20
31	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais são, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA 200g	384	R\$ 4,00	R\$ 1.536,00
32	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	480	R\$ 8,46	R\$ 4.060,80
33	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	Caixa 200g	432	R\$ 4,29	R\$ 1.853,28
VALOR COTA RESERVADA					R\$ 2.112.771,84
COTA RESERVADA – correspondente até a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5.400	R\$ 4,25	R\$ 22.950,00
35	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos –	KG	4.950	R\$ 4,67	R\$ 23.116,50



	cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG				
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	UND	9.000	R\$ 7,36	R\$ 66.240,00
37	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	3.150	R\$ 3,83	R\$ 12.064,50
38	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001. da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G	UND	660	R\$ 7,49	R\$ 4.943,40
39	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno-leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G	UND	2.736	R\$ 6,10	R\$ 16.689,60
40	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G	UND	3.600	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00
41	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	UND	2.400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00



42	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	240	R\$ 97,83	R\$ 23.479,20
43	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano.CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	120	R\$ 129,85	R\$ 15.582,00
44	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco, o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	UND	360	R\$ 8,61	R\$ 3.099,60
45	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	UND	1.800	R\$ 2,58	R\$ 4.644,00
46	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	UND	1.224	R\$ 3,10	R\$ 3.794,40
47	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	1.080	R\$ 10,61	R\$ 11.458,80
48	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	180	R\$ 1,06	R\$ 190,80
49	ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	KG	120	R\$ 32,99	R\$ 3.958,80



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

50	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	UND	1.200	R\$ 16,26	R\$ 19.512,00
51	CARNE BOVINA MOÍDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	2.880	R\$ 30,59	R\$ 88.099,20
52	FRANGO CONGELADO: ave semi- processado, peito com osso. em peça. sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens. perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso. com peso líquido de 01 kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.	KG	3.000	R\$ 11,47	R\$ 34.410,00
53	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de aves saudáveis, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade; impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG	KG	600	R\$ 14,66	R\$ 8.796,00
54	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	588	R\$ 1,27	R\$ 746,76



55	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	3.000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
56	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G	UND	216	R\$ 14,88	R\$ 3.214,08
57	PÃO TIPO HÓT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	37.500	R\$ 0,76	R\$ 28.500,00
58	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
59	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	3.000	R\$ 11,09	R\$ 33.270,00
60	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	3.000	R\$ 11,60	R\$ 34.800,00
61	FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KG	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00



62	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	900	R\$ 6,59	R\$ 5.931,00
63	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	960	R\$ 9,03	R\$ 8.668,80
64	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais são, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA 200g	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
65	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20
66	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	Caixa 200g	108	R\$ 4,29	R\$ 463,32
VALOR COTA RESERVADA					R\$ 528.192,96
VALOR TOTAL					R\$ 2.640.964,80

APROVAMOS O TERMO DE REFERÊNCIA

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

62	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	900	R\$ 6,59	R\$ 5.931,00
63	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	960	R\$ 9,03	R\$ 8.668,80
64	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais são, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofoados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA 200g	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
65	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20
66	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	Caixa 200g	108	R\$ 4,29	R\$ 463,32
VALOR COTA RESERVADA					R\$ 528.192,96
VALOR TOTAL					R\$ 2.640.964,80

APROVAMOS O TERMO DE REFERÊNCIA

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA,, CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 13/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria de Educação.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 13/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos



fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;



- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 13/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as





disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 13/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2023 e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

CONTRATADA;

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Educação de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no município ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal, ou em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo



também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem

como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
Secretario Municipal

CONTRATADA
Representante Legal



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital PREGÃO ELETRONICO N° 13/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de PASTOS BONS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudangas de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Codigo de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 13/2023 , aberto do Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) .. , ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da
Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

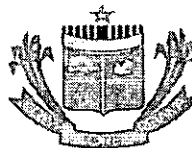
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ
nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa
ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,
em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das
vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja
declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ n°: , com sede na (endereço completo) , por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF/MF n°, para fins do presente processo licitatorio, DECLARA nao possuir em seu quadro societario conjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO N° 13/2023

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO X

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão ELETRÔNICO n° 13/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 11:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**, localizada a Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e as condições do EDITAL à realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de março de 2023.

A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/home.jsf?windowId=c70> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Pastos Bons em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no sistema SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 09:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 98 99602.7994. Pastos Bons (MA).

Pastos Bons – MA, 03 de março de 2023.



Geila Melo Carvalho
Pregoeira do Município

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.30.0003 OBJETO: Registro de preço para aquisição de recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) específico de uso na assistência ventilatória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.
O Secretário Municipal de Saúde na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022 resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do Edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):
R SOUSA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 27.517.764/0001-05, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor global de R\$ 180.450,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Itapecuru-Mirim/MA, 6 de março de 2023.
RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que adiará a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.
A realização do certame que estava prevista para o dia 06 de março de 2023, às 10h00min (dez horas), foi adiada para o dia 20 de março de 2023, às 10h00min (dez horas).

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br.
O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com

Itapecuru-Mirim/MA, 3 de março de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Ref. Processo Administrativo nº 010501/2023 - CPL, CONTRATO Nº 1-0303/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023. OBJETO: prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, colonoscopia, colposcopia, eletroencefalograma, endoscopia, ecocardiograma, eletrocardiograma, raio-x, tomografias e ultrassonografias diversas constantes da tabela sus, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lago Verde - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGO VERDE/MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº: 10.790.117/0001-70. CONTRATADO: A O ALVES, nome Fantasia CLINICA BEM ESTAR, situada na Rua Santa Terezinha, nº 13, Bairro Centro, na Cidade de Lago da Pedra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.409/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 699.358,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde. Poder: Executivo; Órgão: 05; Unidade: 05.01.; Função: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 10 122 0384; Sub. Programa Atividade: 2.041; Natureza da Despesa: Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 10 301 0384; Sub. Programa Atividade: 2.052; Natureza da Despesa: Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Poder: Executivo; Órgão: 16; Unidade: 16.01; Função: Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS; Sub Função: 3.3.90.39.00; Programa: 10 302 0357; Sub. Programa Atividade: 2.054; Natureza da Despesa: Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Vera Lúcia de Vasconcelos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SEMAD
Repúblicação

O município de Maracacumé através do Secretário Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de março de 2023; horário: às 14h00min (atorze horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 3 de março de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023/SEMUS/PMPL

O Município de Paço do Lumiar (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados, com base na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.080/1990, Resolução nº 2.567/2016-MS e demais normas que regem a matéria, que estarão abertas, entre os dias 20 de março de 2023 a 20 de junho de 2023, as inscrições no processo de Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada na Estrada de Ribamar, MA 201, nº 15, Vila Nazaré, CEP 65150-000, Paço do Lumiar - MA (ao lado do Dietran - MA - Posto Avançado de Paço do Lumiar - MA), no horário das 08h às 14h, através da efetiva entrega dos envelopes contendo a documentação solicitada. A íntegra do edital e seus respectivos anexos estão disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar/MA, 1º de março de 2023.
DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA
Secretária

AVISO DE SORTEIO

Sorteio Público Para Composição da Subcomissão Técnica - Concorrência Nº 1/2023/CPL/PMPL, Processo Administrativo nº 8996/2022.

O Município de Paço do Lumiar-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará na data de 21 de março de 2023, às 09:00 horas, na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.150-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, de interesse do Município de Paço do Lumiar. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos, dos quais 02 (dois) detem vínculo com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA e 01 (um) sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, além de dois suplentes, sendo um que mantenha vínculo e outro que não mantenha, conforme relações abaixo:

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Município de Paço do Lumiar/MA (02 nomes a serem sorteados):

Nome do profissional Matrícula Formação
1 Rubenita Pereira Carvalho 670117101 Comunicação Social - Jornalismo
2 Selma Cristina Rosa 670121581 Comunicação Social - Jornalismo
3 Leila Berenice Teixeira Martins 670121591 Comunicação Social Hab.

Jornalismo
4 Walber Sousa de Oliveira 670082572 Comunicação hab. Jornalismo
5 Lea Veronica Teixeira Martins Brito 670048851 Comunicação Social - Jornalismo

Jornalismo
6 Katia do Perpétuo Socorro Viana Santos de Alencar 67012097 Comunicação Social - Jornalismo

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Município de Paço do Lumiar/MA (01 nome a ser sorteado):

Nome do profissional Formação
1 Tatiana Cristina Freitas Lacerda, CPF nº 453.***.***-15 Comunicação Social - Jornalismo
2 Sandra de Jesus Ribeiro Viana, CPF nº 764.***.***-34 Comunicação Social
3 Valeria Oliveira Martins, CPF nº 428.***.***-53 Comunicação Social - Jornalismo

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas diretamente na Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar/MA, 1º de março de 2023.

RICKSON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2023

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos, nas bombas e motores dos poços e sistemas de abastecimentos de água do Município de Paraibano/MA. Data: 20 de março de 2023, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. Data: 20 de março de 2023, às 15:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 3 de março de 2023.

MILTON PEREIRA DE SOUSA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizarem-se às 09:00 horas do dia 21/03/2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtido na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 2010.2702.02/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizarem-se às 09:00 horas do dia 21/03/2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtido na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.





AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/ CPL/PMPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8996/2022. O Município de Paço do Lumiar- MA, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará na data de 21 de março de 2023, às 09:00 horas, na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, de interesse do Município de Paço do Lumiar. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos, dos quais 02 (dois) detêm vínculo com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA e 01 (um) sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, além de dois suplentes, sendo um que mantenha vínculo e outro que não mantenha, conforme relações abaixo: Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Município de Paço do Lumiar/MA (02 nomes a serem sorteados): Nome do profissional Matrícula Formação 1 Rubenita Pereira Carvalho 670117101 Comunicação Social - Jornalismo 2 Selma Cristina Rosa 670121581 Comunicação Social - Jornalismo 3 Leila Berenice Teixeira Martins 670121591 Comunicação Social Hab. Jornalismo 4 Walber Sousa de Oliveira 670082572 Comunicação hab. Jornalismo 5 Lea Veronica Teixeira Martins Brito 670048851 Comunicação Social - Jornalismo 6 Katia do Perpétuo Socorro Viana Santos de Alencar 67012097 Comunicação Social - Jornalismo Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Município de Paço do Lumiar/MA (01 nome a ser sorteado): Nome do profissional Formação 1 Tatiana Cristina Freitas Lacerda, CPF nº 453.***-***-15 Comunicação Social - Jornalismo 2 Sandra de Jesus Ribeiro Viana, CPF nº 764.***-***-34 Comunicação Social 3 Valeria Oliveira Martins, CPF nº 428.***-***-53 Comunicação Social - Jornalismo Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas diretamente na Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br. Paço do Lumiar - MA, 01 de março de 2023. RICKSON SOARES DOS SANTOS. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos, nas bombas e motores dos poços e sistemas de abastecimentos de água do Município de Paraibano/MA.** Data: 20 de março de 2023, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 03 de março de 2023. Milton Pereira de Sousa-Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades das di-**

versas secretarias do Município de Paraibano/MA. Data: 20 de março de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 03 de março de 2023. Milton Pereira de Sousa-Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994, Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo as quantidades em planilha e especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 16/03/2023 - às 09:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinasapl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 01 de março de 2023.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 59d5b3a908f27cb9f491a45ae8397bf3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**AVISO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADM. Nº
2010.0201027/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons - MA, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA. RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA, que a Sessão de apresentação do julgamento da Habilitação acontecerá no Prédio da Prefeitura municipal de Pastos Bons, no dia 09 de março de 2023 às 10:00. Pastos Bons, 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho, Presidente de CPL do Município de Pastos Bons-MA

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: aa9be5009111d6eba8a4205eaabc07d0

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d0b8cb0c10ea557466b80c144462d4b

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.02/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 85adf7ee373733644eb5ce33fcf98b46

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2023 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.03/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.03/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela do SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico: Nº 13/2023 – SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023	1
Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico: Nº 14/2023 – SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.02/2023	1
Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico: Nº 15/2023 – SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.03/2023	1
Processo Adm. nº 2010.0201027/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA	1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13/2023-GAB	2
PORTARIA N.º 14/2023-GAB	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994, Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional

no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994, Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.03/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futuro e eventual prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela do SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede municipal de Saúde deste Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994, Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons - MA, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA. RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 – Operação 1076090-67-MDR/CAIXA, que a Sessão de apresentação do Julgamento da Habilitação acontecerá no Prédio da Prefeitura municipal de Pastos Bons, no dia 09 de março de 2023 às 10:00. Pastos Bons, 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho, Presidente de CPL do Município de Pastos Bons-MA



ATOS E FATOS

São Luís - MA, Domingo e Segunda-Feira, 05 e 06 de Março de 2023

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54785

Chaguinhas assume Câmara de São Luís
com foco na continuidade das ações

PÁGINA 3

Cheia de novidades, seleção é convocada
para 1º jogo após a Copa

PÁGINA 6

JUSTIÇA:

TJMA reúne autoridades em encerramento da inspeção do CNJ



Sindicatos querem ser
ouvidos na elaboração
da política econômica

PÁGINA 5

Policia militar salva
bebê engasgado com
catarro na Região
Metropolitana
de São Luís

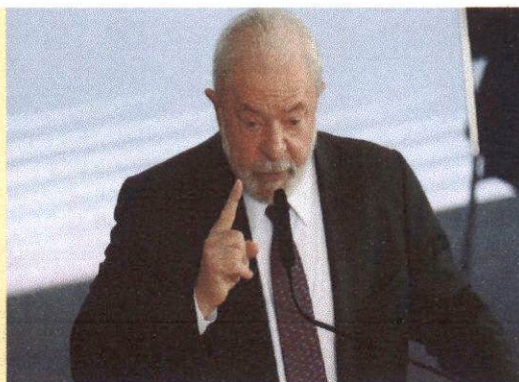
PÁGINA 8

Estudantes da Rede Estadual conquistam 1º lugar em
diversos cursos de universidades públicas

PÁGINA 7

Presidente lamenta
resultado do PIB e cobra
investimentos de empresas

PÁGINA 3



Governo reforça
proteção contra
Covid-19 com
oferta de vacina
bivalente na
Policlínica do Idoso

PÁGINA 2

ATOS E FATOS

MARANHÃO | R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV Nº 2848

17 de junho de 2012 | 15ª edição | 15 de junho de 2012



Chiefa de novidades, seleção é convocada para 1º jogo após a Copa

PÁGINA 2

Clayton assume Câmara de São Luís com foco na continuidade das obras

PÁGINA 3

JUSTIÇA

AMT reúne autoridades em encerramento da inspeção do CNU

Inspeção de autoridades em São Luís

PÁGINA 4

Polícia Militar salva bebê engasgado com catapora na Região Metropolitana de São Luís

PÁGINA 5

Política do Ibope divergente na oferta de vacina Covid-19 com proteção contra Governo reformar

PÁGINA 6



Estudantes da Rede Estadual conquistam 1º lugar em diversos cursos de universidades públicas

PÁGINA 7



Presidente lamenta resultado do PIB e copia investimentos de empresas

PÁGINA 8

Cheia de novidades, seleção é convocada para 1º jogo após a Copa



A seleção brasileira de futebol masculino foi convocada nesta sexta-feira (3), na sede da CBF, no Rio de Janeiro, para o amistoso contra Marrocos, marcado para o próximo dia 25 de março no Estádio Ibn Batouta, na cidade marroquina de Tânger. Será o primeiro compromisso desde a eliminação nas quartas de final da Copa do Mundo do Catar. Ainda sem técnico desde a saída de Tite, que deixou o cargo após o Mundial, o time será dirigido, interinamente, por Ramon Menezes, treinador da equipe Sub-20.

A lista apresentada por Ramon foi repleta de novidades, com nove jogadores

chamados pela primeira vez à seleção principal. Entre eles, cinco campeões sul-americanos sub-20 com o treinador: o goleiro Mycael, o lateral Arthur, o zagueiro Robert Renan, o volante Andrey Santos e o atacante Vitor Roque. Deles, Mycael ainda não estreou no profissional (ele defende o Athletico-PR). As outras quatro caras novas são o volante André, os meias João Gomes e Raphael Veiga e o atacante Rony.

A convocação conta, ainda, com 11 remanescentes da Copa: os goleiros Ederson e Weverton, o lateral Alex Telles, os zagueiros Eder Militão e Marquinhos, o volante Case-

miro, o meia Lucas Paquetá e os atacantes Antony, Richarlison, Rodrygo e Vinícius Júnior. Os laterais Emerson Royal e Renan Lodi e o zagueiro Ibañez, convocados em outras ocasiões à seleção, receberam nova chance. A média de idade da lista é de 24 anos.

"Desde que cheguei do Sul-Americano, fizemos uma análise, levantamos de 52 a 55 jogadores. Todos que foram ao Mundial poderiam fazer parte dessa lista, mas nesse momento preferimos oportunizar novos atletas. Esses jogadores vêm mostrando uma performance muito boa nos seus clubes, disputando campeonatos importantes e

chegando nas finais", disse Ramon, em entrevista coletiva.

"Buscamos um equilíbrio na montagem da lista. O conhecimento dos atletas que tenho da sub-20, dar oportunidade a outros atletas. São oito com idade olímpica [sub-23]. Poderíamos ter mais. Estamos deixando fora o Martinelli, que tem idade olímpica. A vida é feita de escolhas. Acho que, no momento, fizemos as melhores escolhas para vestir a camisa da seleção", completou.

Em relação à Copa, as ausências foram as do goleiro Alisson, dos laterais Daniel Alves, Danilo e Alex Sandro, dos zagueiros Thiago Silva e Bremer, dos volantes Fred e Fabinho, dos meias Bruno Guimarães e Everton Ribeiro e dos atacantes Gabriel Jesus, Martinelli, Pedro, Raphinha e Neymar. Este último, segundo o Paris Saint-Germain (França), recuperou-se de uma lesão ligamentar no tomozelo direito.

"Serão feitos novos exames no início da próxima semana, mas infelizmente, para nosso próximo compromisso, ele [Neymar] não terá condições clínicas. Por isso, na nossa perspectiva, não poderia ser convocado", admitiu o médico da CBF, Rodrigo Lasmar. "A gente sabe o jogador que ele é e o que pode oferecer à seleção. O doutor Rodrigo que cuidou disso. É um excelente jogador e poderia, sim, fazer parte da lista", emendou Ramon.

Pedrinho pede afastamento do São Paulo após ex-namorada denunciar agressões



O jogador Pedrinho pediu afastamento, nesta sexta-feira (3), do São Paulo Futebol Clube, após sua ex-namorada Amanda Nunes denunciar agressões à Polícia Civil.

"Em respeito ao São Paulo Futebol Clube e aos milhões de torcedores e torcedoras, gostaria de informar que, na tarde desta sexta-feira, alinhado com a diretoria do clube, pedi o meu afastamento temporário das atividades", afirmou Pedrinho em postagem nas redes sociais.

"Tomei essa decisão para priorizar e colaborar, de forma exclusiva, com o trabalho das autoridades para esclarecer, o mais rápido possível, todas as acusações registradas ao meu respeito para que, em breve, possa retomar a minha carreira", continuou.

O boletim de ocorrência feito por Amanda Nunes diz que após os dois reataram o relacionamento em 2022, o atleta passou a apresentar comportamento violento, com agressões físicas durante as

discussões.

Amanda declarou que durante uma briga, Pedrinho arremessou seu celular contra em sua perna, rasgou sua blusa, jogou suas maquiagens e a bolsa no lixo e terminou o namoro.

E, ao entrar no carro, o jogador começou a proferir os seguintes xingamentos: "Você não presta, você é put" como suas amigas, você é um lixo, tem que virar prostituta", você é pobre, sua família não presta, se você explicar para alguém acabo com sua vida, cadê seu celular, não está com você, que bom, pois assim vou dar um sumiço e te matar e ninguém vai ficar sabendo".

Depois das palavras, ele começou a desferir socos e tapas no rosto, nas costas, puxões de cabelo nela. Para se defender, Amanda mordeu sua perna. Pedrinho a levou para o estacionamento do prédio e pediu para que eles tivessem relações sexuais. Com

a recusa, começou novamente a agredi-la.

Ela saiu do veículo e foi de volta para sua casa. O atleta a seguiu, disse que tinha ligado para sua mãe e que ela deveria entrar no veículo para leva-la embora.

A vítima não buscou atendimento médico. A polícia informou que ela apresentava sinais visíveis de lesões. Ainda diz que não há testemunhas diretas ou indiretas dos fatos narrados.

O desejo dela, por sua vez, é fazer a representação criminal contra Pedrinho.

O São Paulo se manifestou na última quarta-feira (1º) e expôs que aguarda a apuração da polícia e acompanhará o caso com máxima atenção.

"O clube jamais compactuará ou aceitará qualquer tipo de agressão contra a mulher e, com o caso devidamente apurado, tomará todas as medidas cabíveis que se fizerem necessárias", explicou.

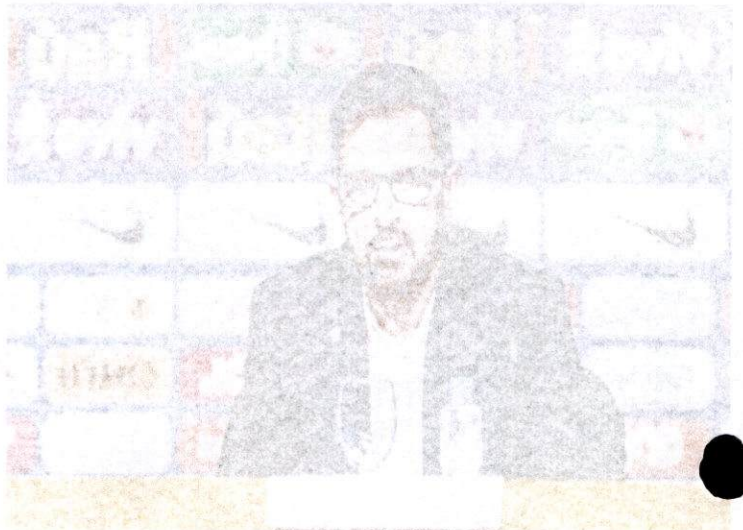
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.2702.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 21 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 03 de março de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.



Chiefa de novidades, seleção é convocada para 1º jogo após a Copa



Depois de mais de 10 dias de trabalho, o treinador da seleção brasileira, Dunga, anunciou nesta quarta-feira (8) a convocação para o primeiro jogo após a Copa do Mundo. O jogo será contra o Paraguai, em 14 de maio, em um amistoso em São Paulo.

Entre os convocados estão jogadores que não foram utilizados durante a Copa, como o goleiro Alisson, o lateral direito Danilo e o atacante Fred. Também foram chamados jogadores que não estavam na lista de convocados para a Copa, como o goleiro Vitor Baía e o lateral direito Danilo.

Alisson foi o primeiro a ser chamado para o jogo. O goleiro parará o jogo em caso de emergência. Danilo é um jogador que não foi utilizado durante a Copa. Fred é um atacante que não foi utilizado durante a Copa. Vitor Baía é um goleiro que não foi utilizado durante a Copa. Danilo é um lateral direito que não foi utilizado durante a Copa.

A convocação de Alisson para o jogo é uma novidade para o jogador. O goleiro parará o jogo em caso de emergência. Danilo é um jogador que não foi utilizado durante a Copa. Fred é um atacante que não foi utilizado durante a Copa. Vitor Baía é um goleiro que não foi utilizado durante a Copa. Danilo é um lateral direito que não foi utilizado durante a Copa.

Alisson foi o primeiro a ser chamado para o jogo. O goleiro parará o jogo em caso de emergência. Danilo é um jogador que não foi utilizado durante a Copa. Fred é um atacante que não foi utilizado durante a Copa. Vitor Baía é um goleiro que não foi utilizado durante a Copa. Danilo é um lateral direito que não foi utilizado durante a Copa.

Ex-namora denuncia agressões e pede afastamento de São Paulo



Uma ex-namorada de um jogador de futebol acusou o atleta de agressões físicas e psicológicas. Ela pediu o afastamento do jogador de São Paulo. A mulher afirmou que o jogador a espancou e a ameaçou várias vezes. Ela também afirmou que o jogador a obrigou a ter relações sexuais sem proteção. Ela pediu que o jogador seja afastado de São Paulo e que seja investigado pelo Ministério Público.

A mulher afirmou que o jogador a espancou e a ameaçou várias vezes. Ela também afirmou que o jogador a obrigou a ter relações sexuais sem proteção. Ela pediu que o jogador seja afastado de São Paulo e que seja investigado pelo Ministério Público. Ela também afirmou que o jogador a obrigou a ter relações sexuais sem proteção.

Depois de mais de 10 dias de trabalho, o treinador da seleção brasileira, Dunga, anunciou nesta quarta-feira (8) a convocação para o primeiro jogo após a Copa do Mundo. O jogo será contra o Paraguai, em 14 de maio, em um amistoso em São Paulo.

Entre os convocados estão jogadores que não foram utilizados durante a Copa, como o goleiro Alisson, o lateral direito Danilo e o atacante Fred. Também foram chamados jogadores que não estavam na lista de convocados para a Copa, como o goleiro Vitor Baía e o lateral direito Danilo.

DOE BANQUE DOE VIDA. An advertisement with a red background and white text, featuring a silhouette of a person.



Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

FICHA TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 013/2023

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª

Quantidade: 21600 Valor: 91.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: MANA	4,25	91.800,00	16/03/2023 14:59:42	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: butui	4,25	91.800,00	20/03/2023 15:20:13	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: camil	4,25	91.800,00	20/03/2023 11:07:10	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: BUTUI	4,25	91.800,00	20/03/2023 22:24:48	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: CAMIL	4,25	91.800,00	20/03/2023 12:10:44	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: CELTA	4,25	91.800,00	20/03/2023 15:38:06	CADASTRADA
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: SABOR/CEVAP CEREALISTA VALE DO PARNAIBA	4,25	91.800,00	19/03/2023 09:40:22	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maná	4,25	91.800,00	20/03/2023 19:54:47	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: tio jorge	4,25	91.800,00	21/03/2023 08:16:26	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação

Quantidade: 19800 Valor: 92.466,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: MANA	4,67	92.466,00	16/03/2023 14:59:56	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: itaja	4,67	92.466,00	20/03/2023 15:20:25	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: itajá	4,67	92.466,00	20/03/2023 11:07:55	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: ITAJA	4,67	92.466,00	20/03/2023 22:25:08	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: ITAJA	4,67	92.466,00	20/03/2023 12:10:54	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Olho d'água	4,67	92.466,00	20/03/2023 15:38:18	CADASTRADA
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ITAJA / JALLES MACHADO	4,67	92.466,00	19/03/2023 09:42:08	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maná	4,67	92.466,00	20/03/2023 19:54:54	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: cristal	4,67	92.466,00	21/03/2023 08:16:32	CADASTRADA

LOTES / ITENS:

Nº 003

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª

Quantidade: 36000 Valor: 264.960,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CANPONESA	7,36	264.960,00	16/03/2023 15:00:09	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: ccgl	7,36	264.960,00	20/03/2023 15:20:37	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: itambé	7,36	264.960,00	20/03/2023 11:08:27	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: CCGL	7,36	264.960,00	20/03/2023 22:25:18	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: CCGL	7,36	264.960,00	20/03/2023 12:11:02	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Soberano	7,36	264.960,00	20/03/2023 15:38:24	CADASTRADA
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	7,36	264.960,00	19/03/2023 09:42:26	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Camponesa	7,36	264.960,00	20/03/2023 19:55:04	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: italac	7,36	264.960,00	21/03/2023 08:16:38	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: **MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo**

Quantidade: 12600 Valor: 48.258,00

PRÓPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: RICOÇA	3,83	48.258,00	16/03/2023 15:00:21	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: paulista	3,83	48.258,00	20/03/2023 15:20:59	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: fortaleza	3,83	48.258,00	20/03/2023 11:09:03	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: ESTRELA	3,83	48.258,00	20/03/2023 22:25:40	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: VILMA	3,83	48.258,00	20/03/2023 12:11:09	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Poty	3,83	48.258,00	20/03/2023 15:38:30	CADASTRADA
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: TIO BETO / IND DE ALIMENTOS TIO BETO	3,83	48.258,00	19/03/2023 09:42:34	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Brandini	3,83	48.258,00	20/03/2023 19:55:15	CADASTRADA

Propostas Iniciais
Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: gostoso	3,83	48.258,00	21/03/2023 08:16:47	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 005

Descrição: **PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por**

Quantidade: 2640 Valor: 19.773,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CAMIL	7,49	19.773,60	16/03/2023 15:00:40	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: camil	7,49	19.773,60	20/03/2023 15:21:24	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: camil	7,49	19.773,60	20/03/2023 11:09:53	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: CAMIL	7,49	19.773,60	20/03/2023 22:25:52	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: CAMIL	7,49	19.773,60	20/03/2023 12:11:17	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: SORA	7,49	19.773,60	20/03/2023 15:38:36	CADASTRADA
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: CAMIL / CAMIL IND DE ALIMENTOS	7,49	19.773,60	19/03/2023 09:42:41	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Camil	7,49	19.773,60	20/03/2023 19:55:29	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: quero	7,49	19.773,60	21/03/2023 08:16:55	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 006

Descrição: **ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina,**

Quantidade: 10944 Valor: 66.758,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: apti	6,10	66.758,40	16/03/2023 15:02:07	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: marata	6,10	66.758,40	20/03/2023 15:21:36	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: italac	6,10	66.758,40	20/03/2023 11:10:17	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: NESTLE	6,10	66.758,40	20/03/2023 22:26:16	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: ITALAC	6,10	66.758,40	20/03/2023 12:11:26	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Palate	6,10	66.758,40	20/03/2023 15:38:42	CADASTRADA
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: APTI / APTI ALIMENTOS LTDA	6,10	66.758,40	19/03/2023 09:42:51	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maratá	6,10	66.758,40	20/03/2023 19:55:42	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: nestle	6,10	66.758,40	21/03/2023 08:17:04	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 007

Descrição: FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem

Quantidade: 14400 Valor: 41.184,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: TIA DORA	2,86	41.184,00	16/03/2023 15:02:18	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: nutrivita	2,86	41.184,00	20/03/2023 15:21:50	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: vitamilho	2,86	41.184,00	20/03/2023 11:10:46	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: NUTRIVITA	2,86	41.184,00	20/03/2023 22:26:30	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: NUTRIVITA	2,86	41.184,00	20/03/2023 12:11:33	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Bellsabor	2,86	41.184,00	20/03/2023 15:38:48	CADASTRADA
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: LOURO / MANOEL IVÓ DE CARVALHO EIRELI	2,86	41.184,00	19/03/2023 09:42:58	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Bellsabor	2,86	41.184,00	20/03/2023 19:55:53	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: nutritiva	2,86	41.184,00	21/03/2023 08:17:14	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 008

Descrição: MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou

Quantidade: 9600 Valor: 46.752,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: SINHA	4,87	46.752,00	16/03/2023 15:02:30	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: sinha	4,87	46.752,00	20/03/2023 15:22:05	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: yoki	4,87	46.752,00	20/03/2023 11:11:18	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: YOKI	4,87	46.752,00	20/03/2023 22:26:47	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: SINHA	4,87	46.752,00	20/03/2023 12:11:43	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Maratá	4,87	46.752,00	20/03/2023 15:38:53	CADASTRADA
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	4,87	46.752,00	19/03/2023 09:43:06	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Sinhá	4,87	46.752,00	20/03/2023 19:56:09	CADASTRADA

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: quero	4,87	46.752,00	21/03/2023 08:17:22	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 009

Descrição: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo

Quantidade: 960 Valor: 93.916,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: TETIAN	97,83	93.916,80	16/03/2023 15:02:44	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: agua salt	97,83	93.916,80	20/03/2023 15:22:24	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: fortaleza	97,83	93.916,80	20/03/2023 11:11:51	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: FORTALEZA	97,83	93.916,80	20/03/2023 22:27:03	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: MARILAN	97,83	93.916,80	20/03/2023 12:11:54	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Poty	97,83	93.916,80	20/03/2023 15:39:02	CADASTRADA
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: 3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	97,83	93.916,80	19/03/2023 09:43:15	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Renata	97,83	93.916,80	20/03/2023 19:56:25	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: vitarella	97,83	93.916,80	21/03/2023 08:17:40	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 010

Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os

Quantidade: 480 Valor: 62.328,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: 3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	129,85	62.328,00	19/03/2023 09:43:22	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: mabel	129,85	62.328,00	21/03/2023 08:17:47	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: fortaleza	129,85	62.328,00	20/03/2023 11:12:20	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: amanda	129,85	62.328,00	20/03/2023 15:22:47	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: RENATA	129,85	62.328,00	16/03/2023 15:02:59	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Poty	129,85	62.328,00	20/03/2023 15:39:09	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Paraty	129,85	62.328,00	20/03/2023 19:56:37	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: MARILAN	129,85	62.328,00	20/03/2023 22:27:16	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: MARILAN	129,85	62.328,00	20/03/2023 12:12:03	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 011

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes: farinha de trigo

Quantidade: 1440 Valor: 12.398,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: 3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	8,61	12.398,40	19/03/2023 09:43:45	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: mabel	8,61	12.398,40	21/03/2023 08:17:57	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: rancheiro	8,61	12.398,40	20/03/2023 11:13:02	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: mabel	8,61	12.398,40	20/03/2023 15:23:10	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: MICOS	8,61	12.398,40	16/03/2023 15:03:34	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: GALO	8,61	12.398,40	20/03/2023 15:39:20	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Rancheiro	8,61	12.398,40	20/03/2023 19:56:50	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: MARILAN	8,61	12.398,40	20/03/2023 22:27:27	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: RANCHEIRO	8,61	12.398,40	20/03/2023 12:12:15	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 012

Descrição: CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos

Quantidade: 7200 Valor: 18.576,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	2,58	18.576,00	19/03/2023 09:43:59	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: quero	2,58	18.576,00	21/03/2023 08:18:02	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: marata	2,58	18.576,00	20/03/2023 11:13:44	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: marata	2,58	18.576,00	20/03/2023 15:23:26	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: SINHA	2,58	18.576,00	16/03/2023 15:03:45	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: São Marcos	2,58	18.576,00	20/03/2023 15:39:25	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maratá	2,58	18.576,00	20/03/2023 19:57:01	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: SINHA	2,58	18.576,00	20/03/2023 22:27:36	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: SINHA	2,58	18.576,00	20/03/2023 12:12:24	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 013

Descrição: EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de

Quantidade: 4896 Valor: 15.177,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	3,10	15.177,60	19/03/2023 09:44:07	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: quero	3,10	15.177,60	21/03/2023 08:18:08	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: fugini	3,10	15.177,60	20/03/2023 11:14:17	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: quero	3,10	15.177,60	20/03/2023 15:23:41	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: PREDILETA	3,10	15.177,60	16/03/2023 15:04:01	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Stella d'ouro	3,10	15.177,60	20/03/2023 15:39:31	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Fugini	3,10	15.177,60	20/03/2023 19:57:11	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: QUERO	3,10	15.177,60	20/03/2023 22:27:46	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: QUERO	3,10	15.177,60	20/03/2023 12:15:39	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 014

Descrição: ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo

Quantidade: 4320 Valor: 45.835,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: CONCORDIA / ADM DO BRASIL LTDA	10,61	45.835,20	19/03/2023 09:44:19	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: abc	10,61	45.835,20	21/03/2023 08:18:14	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: concordia	10,61	45.835,20	20/03/2023 11:14:45	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: abc	10,61	45.835,20	20/03/2023 15:23:55	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: ABC	10,61	45.835,20	16/03/2023 15:04:13	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Concordia	10,61	45.835,20	20/03/2023 15:39:36	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Liza	10,61	45.835,20	20/03/2023 19:57:19	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: CONCORDIA	10,61	45.835,20	20/03/2023 22:27:55	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: LIZA	10,61	45.835,20	20/03/2023 12:15:46	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 015

Descrição: SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima

Quantidade: 720 Valor: 763,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ATLANTICO / KELCILEIDE CAMIO DE MELO	1,06	763,20	19/03/2023 09:44:31	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: master	1,06	763,20	21/03/2023 08:18:19	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: cisne	1,06	763,20	20/03/2023 11:15:10	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: du monte	1,06	763,20	20/03/2023 15:24:24	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CAVALINHO	1,06	763,20	16/03/2023 15:04:24	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Gustavo	1,06	763,20	20/03/2023 15:39:41	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Potiguar	1,06	763,20	20/03/2023 19:57:27	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: BOM DE MESA	1,06	763,20	20/03/2023 22:28:04	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: GOLFINHO	1,06	763,20	20/03/2023 12:15:53	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 016

Descrição: ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto,

Quantidade: 480 Valor: 15.835,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: INNATURA / INNATURA	32,99	15.835,20	19/03/2023 09:44:44	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: in natura	32,99	15.835,20	21/03/2023 08:18:26	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: in natura	32,99	15.835,20	20/03/2023 11:15:42	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: in natura	32,99	15.835,20	20/03/2023 15:24:42	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: IN NATURA	32,99	15.835,20	16/03/2023 15:04:36	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: TEMPERO DA VOVÓ	32,99	15.835,20	20/03/2023 15:39:49	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Fortaleza	32,99	15.835,20	20/03/2023 19:57:44	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: IN NATURA	32,99	15.835,20	20/03/2023 22:28:17	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: IN NATURA	32,99	15.835,20	20/03/2023 12:16:01	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 017

Descrição: CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade
Quantidade: 4800 Valor: 78.048,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	16,26	78.048,00	19/03/2023 09:44:55	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: viana	16,26	78.048,00	21/03/2023 08:18:32	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: santa clara	16,26	78.048,00	20/03/2023 11:16:09	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: marata	16,26	78.048,00	20/03/2023 15:25:32	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: PURO	16,26	78.048,00	16/03/2023 15:04:48	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Brumado	16,26	78.048,00	20/03/2023 15:39:58	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Puro	16,26	78.048,00	20/03/2023 19:57:52	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: VIANA	16,26	78.048,00	20/03/2023 22:28:28	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: MARATA	12,26	58.848,00	20/03/2023 12:16:14	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 018

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os
Quantidade: 11520 Valor: 352.396,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: FORTBOI / FORTBOI COM LTDA	30,59	352.396,80	19/03/2023 09:45:09	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: frigotil	30,59	352.396,80	21/03/2023 08:18:42	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: quality beef	30,59	352.396,80	20/03/2023 11:16:58	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: fribat	30,59	352.396,80	20/03/2023 15:25:52	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CHULETÃO	30,59	352.396,80	16/03/2023 15:05:01	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: BONNA	30,59	352.396,80	20/03/2023 15:40:04	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: In Natura	30,59	352.396,80	20/03/2023 19:58:00	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: FRIBOI	30,59	352.396,80	20/03/2023 22:28:39	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: QUALITY BEEF	30,59	352.396,80	20/03/2023 12:16:23	CADASTRADA

LÔTES / ITENS

N° 019

Descrição: FRANGO CONGELADO: ave semi- processado, peito com osso. em peça. sem tempero,

Quantidade: 12000 Valor: 137.640,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: FRIATO / NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	11,47	137.640,00	19/03/2023 09:45:29	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: frigotil	11,47	137.640,00	21/03/2023 08:18:49	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: copacol	11,47	137.640,00	20/03/2023 11:17:34	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: friato	11,47	137.640,00	20/03/2023 15:26:09	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: FRIATO	11,47	137.640,00	16/03/2023 15:05:12	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: COGRAN	11,47	137.640,00	20/03/2023 15:40:10	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maringá	11,47	137.640,00	20/03/2023 19:58:09	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: FRIATO	11,47	137.640,00	20/03/2023 22:28:48	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: FRIATO	11,47	137.640,00	20/03/2023 12:16:31	CADASTRADA

NOTES / ITENS

N° 020

Descrição: FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de

Quantidade: 2400

Valor: 35.184,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: FRIATO / NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	14,66	35.184,00	19/03/2023 09:45:47	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: aurora	14,66	35.184,00	21/03/2023 08:18:59	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: copacol	14,66	35.184,00	20/03/2023 11:17:59	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: friato	14,66	35.184,00	20/03/2023 15:26:29	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: FRIATO	14,66	35.184,00	16/03/2023 15:05:25	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: COGRAN	14,66	35.184,00	20/03/2023 15:40:15	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Frango Rico	14,66	35.184,00	20/03/2023 19:58:21	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: FRIATO	14,66	35.184,00	20/03/2023 22:28:57	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: FRIATO	14,66	35.184,00	20/03/2023 12:16:38	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 021

Descrição: PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de
 Quantidade: 2352 Valor: 2.987,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	1,27	2.987,04	19/03/2023 09:46:07	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: in natura	1,27	2.987,04	21/03/2023 08:19:11	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: marata	1,27	2.987,04	20/03/2023 11:18:32	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: marata	1,27	2.987,04	20/03/2023 15:26:57	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: DONA CLARA	1,27	2.987,04	16/03/2023 15:07:46	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: TEMPERO DA VOVO	1,27	2.987,04	20/03/2023 15:40:24	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maratá	1,27	2.987,04	20/03/2023 19:58:32	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: KITANO	1,27	2.987,04	20/03/2023 22:29:12	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: MARATA	1,27	2.987,04	20/03/2023 12:16:50	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 022

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação
 Quantidade: 12000 Valor: 83.520,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: NAUTIQUE/ SMG INDUSTRIAL LTDA	6,96	83.520,00	19/03/2023 09:46:16	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: gomes da silva	6,96	83.520,00	21/03/2023 08:19:19	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: pescador	6,96	83.520,00	20/03/2023 11:19:02	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: 88	6,96	83.520,00	20/03/2023 15:27:20	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: 88	6,96	83.520,00	16/03/2023 15:10:08	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Coqueiro	6,96	83.520,00	20/03/2023 15:40:29	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Palmeira	6,96	83.520,00	20/03/2023 19:58:40	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: 88	6,96	83.520,00	20/03/2023 22:29:21	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: GOMES DA COSTA	6,26	75.120,00	20/03/2023 12:16:56	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 023

Descrição: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de

Quantidade: 864 Valor: 12.856,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	14,88	12.856,32	19/03/2023 09:46:27	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: italac	14,88	12.856,32	21/03/2023 08:19:26	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: itambé	14,88	12.856,32	20/03/2023 11:19:34	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: itambe	14,88	12.856,32	20/03/2023 15:27:40	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: NINHO	22,09	19.085,76	16/03/2023 15:11:28	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Italc	14,88	12.856,32	20/03/2023 15:40:36	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Ninho	14,88	12.856,32	20/03/2023 19:58:50	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: NESTLE	14,88	12.856,32	20/03/2023 22:29:47	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: NESTLE	14,88	12.856,32	20/03/2023 12:17:14	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 024

Descrição: PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente

Quantidade: 150000 Valor: 114.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MASSA FINA / MASSA FINA ALIMENTOS	0,76	114.000,00	19/03/2023 09:47:05	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: vita pan	0,76	114.000,00	21/03/2023 08:19:34	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: bumba meu pao	0,76	114.000,00	20/03/2023 11:20:01	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: bumba meu pão	0,76	114.000,00	20/03/2023 15:28:04	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: DONA TEREZINHA	0,76	114.000,00	16/03/2023 15:11:44	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Kero Mais	0,76	114.000,00	20/03/2023 19:59:00	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: PAO ALIANCA	0,76	114.000,00	20/03/2023 22:30:04	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: REGIONAL	0,76	114.000,00	20/03/2023 12:17:21	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

LOTES / ITENS

N° 025

Descrição: MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico

Quantidade: 2400 Valor: 11.088,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	4,62	11.088,00	19/03/2023 09:47:21	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: quero	4,62	11.088,00	21/03/2023 08:19:42	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: yoki	4,62	11.088,00	20/03/2023 11:20:32	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: sinha	4,62	11.088,00	20/03/2023 15:28:27	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: SINHA	4,62	11.088,00	16/03/2023 15:12:02	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Maratá	4,62	11.088,00	20/03/2023 15:40:46	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Sinhá	4,62	11.088,00	20/03/2023 19:59:08	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: YOKI	4,62	11.088,00	20/03/2023 22:30:15	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: YOKI	4,62	11.088,00	20/03/2023 12:17:28	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 026

Descrição: POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e

Quantidade: 12000 Valor: 133.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ISA POLPAS / SDF TRAVASSOS - ME	11,09	133.080,00	19/03/2023 09:47:30	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: polpa mirador	11,09	133.080,00	21/03/2023 08:19:49	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,09	133.080,00	20/03/2023 16:41:57	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: so polpas	11,09	133.080,00	20/03/2023 15:28:52	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: REI DAS POLPAS	11,09	133.080,00	16/03/2023 15:12:16	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Mirador	11,09	133.080,00	20/03/2023 15:40:54	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Mirador	11,09	133.080,00	20/03/2023 19:59:17	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,09	133.080,00	20/03/2023 22:30:31	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,09	133.080,00	20/03/2023 12:17:36	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 027

Descrição: POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas

Quantidade: 12000 Valor: 139.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ISA POLPAS / SDF TRAVASSOS - ME	11,60	139.200,00	19/03/2023 09:47:37	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: polpa mirador	11,60	139.200,00	21/03/2023 08:19:57	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: so polpas	11,60	139.200,00	20/03/2023 11:21:20	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: so polpas	11,60	139.200,00	20/03/2023 15:29:05	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: REI DAS POLPAS	11,60	139.200,00	16/03/2023 15:12:24	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Mirador	11,60	139.200,00	20/03/2023 15:40:58	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Mirador	11,60	139.200,00	20/03/2023 19:59:27	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,60	139.200,00	20/03/2023 22:30:40	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,60	139.200,00	20/03/2023 12:17:42	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 028

Descrição: FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos

Quantidade: 1200 Valor: 10.140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	8,46	10.152,00	19/03/2023 09:47:48	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: embrapa	8,45	10.140,00	21/03/2023 08:20:04	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: KICALDO	8,45	10.140,00	20/03/2023 16:42:20	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: kisabor	8,45	10.140,00	20/03/2023 15:29:23	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: TIA DORA	8,45	10.140,00	16/03/2023 15:12:40	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: D'CASA	8,45	10.140,00	20/03/2023 15:41:04	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Rizon	8,45	10.140,00	20/03/2023 19:59:39	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: KICALDO	8,45	10.140,00	20/03/2023 22:30:52	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: KICALDO	8,45	10.140,00	20/03/2023 12:17:52	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

LOTES / ITENS

N° 029

Descrição: CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões

Quantidade: 3600 Valor: 23.724,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: in natura	6,59	23.724,00	21/03/2023 08:20:11	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: in natura	6,59	23.724,00	20/03/2023 11:22:17	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: in natura	6,59	23.724,00	20/03/2023 15:29:46	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: IN NATURA	6,59	23.724,00	16/03/2023 15:20:21	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: In Natura	6,59	23.724,00	20/03/2023 19:59:47	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: IN NATURA	6,59	23.724,00	20/03/2023 22:31:09	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: IN NATURA	6,59	23.724,00	20/03/2023 12:17:59	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 030

Descrição: CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme

Quantidade: 3840 Valor: 34.675,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: in natura	9,03	34.675,20	21/03/2023 08:20:18	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: in natura	9,03	34.675,20	20/03/2023 11:22:45	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: in natura	9,03	34.675,20	20/03/2023 15:30:02	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: IN NATURA	9,03	34.675,20	16/03/2023 15:20:28	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: In Natura	9,03	34.675,20	20/03/2023 19:59:54	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: IN NATURA	9,03	34.675,20	20/03/2023 22:31:21	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: IN NATURA	9,03	34.675,20	20/03/2023 12:18:06	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 031

Descrição: MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras

Quantidade: 384 Valor: 1.536,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ODERICH / CONSERVAS ODERICH S.A	4,00	1.536,00	19/03/2023 09:48:43	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: quero	4,00	1.536,00	21/03/2023 08:20:28	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: predilecta	4,00	1.536,00	20/03/2023 11:23:27	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: quero	4,00	1.536,00	20/03/2023 15:30:39	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: PREDILETA	4,00	1.536,00	16/03/2023 15:24:33	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Do Goiás	4,00	1.536,00	20/03/2023 15:41:25	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Predilecta	4,00	1.536,00	20/03/2023 20:00:10	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: QUERO	4,00	1.536,00	20/03/2023 22:31:39	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: QUERO	4,00	1.536,00	20/03/2023 12:18:19	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

LOTES/ITENS

N° 032

Descrição: FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do

Quantidade: 480 Valor: 4.060,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	8,46	4.060,80	19/03/2023 09:48:52	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: embrapa	8,46	4.060,80	21/03/2023 08:20:34	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: camil	8,46	4.060,80	20/03/2023 11:23:56	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: camil	8,46	4.060,80	20/03/2023 15:30:52	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: TIA DORA	8,46	4.060,80	16/03/2023 15:24:42	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: IDEAL	8,46	4.060,80	20/03/2023 15:41:31	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Louro	8,46	4.060,80	20/03/2023 20:00:19	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: KICALDO	8,46	4.060,80	20/03/2023 22:31:50	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: KICALDO	8,46	4.060,80	20/03/2023 12:18:27	CADASTRADA

LOTES/ITENS

N° 033

Descrição: CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra

Quantidade: 432 Valor: 1.853,28

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	4,29	1.853,28	19/03/2023 09:49:02	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: quero	4,29	1.853,28	21/03/2023 08:20:39	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: italac	4,29	1.853,28	20/03/2023 11:24:18	CADASTRADA
Fornecedor 645799 Fabricante/Marca: ccgl	4,29	1.853,28	20/03/2023 15:31:06	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CCGL	4,29	1.853,28	16/03/2023 15:24:55	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: CCGL	4,29	1.853,28	20/03/2023 15:41:37	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Pirancajuba	4,29	1.853,28	20/03/2023 20:00:28	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: ITALAC	4,29	1.853,28	20/03/2023 22:32:16	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: CCGL	4,29	1.853,28	20/03/2023 12:18:37	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 034

Descrição: ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª

Quantidade: 5400 Valor: 22.950,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: SABOR/CEVAP CEREALISTA VALE DO PARNAIBA	4,25	22.950,00	19/03/2023 09:49:53	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: tio jorge	4,25	22.950,00	21/03/2023 08:20:45	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: camil	4,25	22.950,00	20/03/2023 11:26:21	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: mana	4,25	22.950,00	16/03/2023 15:25:05	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Celta	4,25	22.950,00	20/03/2023 15:41:45	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maná	4,25	22.950,00	20/03/2023 20:00:41	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: BUTUI	4,25	22.950,00	20/03/2023 22:32:26	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: CAMIL	4,25	22.950,00	20/03/2023 12:18:51	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 035

Descrição: AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação

Quantidade: 4950 Valor: 23.116,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ITAJA / JALLES MACHADO	4,67	23.116,50	19/03/2023 09:50:12	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: cristal	4,67	23.116,50	21/03/2023 08:20:51	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: itaja	4,67	23.116,50	20/03/2023 11:29:02	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: mana	4,67	23.116,50	16/03/2023 15:25:16	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Olho d'água	4,67	23.116,50	20/03/2023 15:42:07	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maná	4,67	23.116,50	20/03/2023 20:00:52	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: ITAJA	4,67	23.116,50	20/03/2023 22:32:34	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: CRISTAL	4,67	23.116,50	20/03/2023 12:18:59	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 036

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª

Quantidade: 9000 Valor: 66.240,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	7,36	66.240,00	19/03/2023 09:50:20	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: italac	7,36	66.240,00	21/03/2023 08:20:58	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: itambe	7,36	66.240,00	20/03/2023 11:29:30	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CANPONESA	7,36	66.240,00	16/03/2023 15:25:29	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Soberano	7,36	66.240,00	20/03/2023 15:42:12	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Camponesa	7,36	66.240,00	20/03/2023 20:01:00	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: CCGL	7,36	66.240,00	20/03/2023 22:32:48	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: CCGL	7,36	66.240,00	20/03/2023 12:19:09	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 037

Descrição: MACARRÃO: Massa alimenticia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo

Quantidade: 3150 Valor: 12.064,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: TIO BETO / IND DE ALIMENTOS TIO BETO	3,83	12.064,50	19/03/2023 09:50:28	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: gostoso	3,83	12.064,50	21/03/2023 08:21:24	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: fortaleza	3,83	12.064,50	20/03/2023 11:30:06	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: RICOÇA	3,83	12.064,50	16/03/2023 15:25:39	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Poty	3,83	12.064,50	20/03/2023 15:42:17	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Brandini	3,83	12.064,50	20/03/2023 20:01:09	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: ESTRELA	3,83	12.064,50	20/03/2023 22:32:59	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: VILMA	3,83	12.064,50	20/03/2023 12:19:18	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 038

Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por

Quantidade: 660 Valor: 4.943,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: CAMIL / CAMIL IND DE ALIMENTOS	7,49	4.943,40	19/03/2023 09:50:38	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: quero	7,49	4.943,40	21/03/2023 08:21:34	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: camil	7,49	4.943,40	20/03/2023 11:30:35	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CAMIL	7,49	4.943,40	16/03/2023 15:25:49	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: SORA	7,49	4.943,40	20/03/2023 15:42:24	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Camil	7,49	4.943,40	20/03/2023 20:01:20	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: CAMIL	7,49	4.943,40	20/03/2023 22:33:07	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: CAMIL	7,49	4.943,40	20/03/2023 12:19:27	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 039

Descrição: ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina,

Quantidade: 2736 Valor: 16.689,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: APTI / APTI ALIMENTOS LTDA	6,10	16.689,60	19/03/2023 09:50:50	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: nestle	6,10	16.689,60	21/03/2023 08:21:42	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: italach	6,10	16.689,60	20/03/2023 11:31:00	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: apit	6,10	16.689,60	16/03/2023 15:26:04	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Palate	6,10	16.689,60	20/03/2023 15:42:30	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maratá	6,10	16.689,60	20/03/2023 20:01:28	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: NESTLE	6,10	16.689,60	20/03/2023 22:33:16	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: ITALAC	6,10	16.689,60	20/03/2023 12:19:35	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 040

Descrição: FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem
Quantidade: 3600 Valor: 10.296,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	2,86	10.296,00	19/03/2023 09:51:00	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: nutritivs	2,86	10.296,00	21/03/2023 08:21:51	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: vitamilho	2,86	10.296,00	20/03/2023 11:31:26	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: TIA DORA	2,86	10.296,00	16/03/2023 15:26:26	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Bellsabor	2,86	10.296,00	20/03/2023 15:42:35	CADASTRADA

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Bellsabor	2,86	10.296,00	20/03/2023 20:01:35	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: NUTRIVITA	2,86	10.296,00	20/03/2023 22:33:30	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: NUTRIVITA	2,86	10.296,00	20/03/2023 12:19:42	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 041

Descrição: MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou

Quantidade: 2400 Valor: 11.688,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	4,87	11.688,00	19/03/2023 09:51:20	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: quero	4,87	11.688,00	21/03/2023 08:22:00	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: yoki	4,87	11.688,00	20/03/2023 11:31:52	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: SINHA	4,87	11.688,00	16/03/2023 15:26:41	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Maratá	4,87	11.688,00	20/03/2023 15:42:43	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Sinhá	4,87	11.688,00	20/03/2023 20:01:47	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: YOKI	4,87	11.688,00	20/03/2023 22:33:45	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: SINHA	4,87	11.688,00	20/03/2023 12:19:52	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 042

Descrição: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo

Quantidade: 240 Valor: 23.479,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: 3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	97,83	23.479,20	19/03/2023 09:52:08	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: vitarella	97,83	23.479,20	21/03/2023 08:22:07	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: fortaleza	97,83	23.479,20	20/03/2023 11:32:15	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: TETIAN	97,83	23.479,20	16/03/2023 15:26:50	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Poty	97,83	23.479,20	20/03/2023 15:42:51	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Renata	97,83	23.479,20	20/03/2023 20:01:57	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: FORTALEZA	97,83	23.479,20	20/03/2023 22:34:03	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: MARILAN	97,83	23.479,20	20/03/2023 12:20:10	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 043

Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os

Quantidade: 120 Valor: 15.582,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: 3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	129,85	15.582,00	19/03/2023 09:52:02	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: mabel	129,85	15.582,00	21/03/2023 08:22:13	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: fortaleza	129,85	15.582,00	20/03/2023 11:32:42	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: RENATA	129,85	15.582,00	16/03/2023 15:26:59	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Poty	129,85	15.582,00	20/03/2023 15:42:57	CADASTRADA

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Paraty	129,85	15.582,00	20/03/2023 20:02:08	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: MARILAN	129,85	15.582,00	20/03/2023 22:34:13	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: MARILAN	129,85	15.582,00	20/03/2023 12:20:15	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 044

Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes: farinha de trigo

Quantidade: 360 Valor: 3.099,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: 3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	8,61	3.099,60	19/03/2023 09:52:19	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: mabel	8,61	3.099,60	21/03/2023 08:22:30	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: rancheiro	8,61	3.099,60	20/03/2023 11:33:06	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: MICOS	8,61	3.099,60	16/03/2023 15:27:11	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: GALO	8,61	3.099,60	20/03/2023 15:43:05	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Rancheiro	8,61	3.099,60	20/03/2023 20:02:16	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: MARILAN	8,61	3.099,60	20/03/2023 22:34:22	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: RANCHEIRO	8,61	3.099,60	20/03/2023 12:22:02	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 045

Descrição: CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos

Quantidade: 1800 Valor: 4.644,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	2,58	4.644,00	19/03/2023 09:52:27	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: QUERO	2,58	4.644,00	21/03/2023 08:22:39	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: marata	2,58	4.644,00	20/03/2023 11:33:28	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: SINHA	2,58	4.644,00	16/03/2023 15:27:19	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: São Marcos	2,58	4.644,00	20/03/2023 15:43:13	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maratá	2,58	4.644,00	20/03/2023 20:02:24	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: SINHA	2,58	4.644,00	20/03/2023 22:34:30	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: SINHA	2,58	4.644,00	20/03/2023 12:22:11	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 046

Descrição: EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de

Quantidade: 1224 Valor: 3.794,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	3,10	3.794,40	19/03/2023 09:52:36	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: QUERO	3,10	3.794,40	21/03/2023 08:22:44	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: FUGINI	3,10	3.794,40	20/03/2023 16:42:47	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: PREDILETA	3,10	3.794,40	16/03/2023 15:27:28	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Stella d'ouro	3,10	3.794,40	20/03/2023 15:43:19	CADASTRADA

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Fugini	3,10	3.794,40	20/03/2023 20:02:31	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: QUERO	3,10	3.794,40	20/03/2023 22:34:40	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: QUERO	3,10	3.794,40	20/03/2023 12:22:21	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 047

Descrição: ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo

Quantidade: 1080 Valor: 11.458,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: CONCORDIA / ADM DO BRASIL LTDA	10,61	11.458,80	19/03/2023 09:52:44	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: ABC	10,61	11.458,80	21/03/2023 08:22:50	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: concordia	10,61	11.458,80	20/03/2023 11:34:14	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: ABC	10,61	11.458,80	16/03/2023 15:27:39	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Concordia	10,61	11.458,80	20/03/2023 15:43:25	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Liza	10,61	11.458,80	20/03/2023 20:02:39	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: CONCORDIA	10,61	11.458,80	20/03/2023 22:34:48	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: LIZA	10,61	11.458,80	20/03/2023 12:22:29	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 048

Descrição: SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima

Quantidade: 180 Valor: 190,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ATLANTICO / KELCILEIDE	1,06	190,80	19/03/2023 09:52:55	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: MASTER	1,06	190,80	21/03/2023 08:23:07	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: cisne	1,06	190,80	20/03/2023 11:35:10	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CAVALINHO	1,06	190,80	16/03/2023 15:27:51	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Gustavo	1,06	190,80	20/03/2023 15:43:30	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Potiguar	1,06	190,80	20/03/2023 20:02:50	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: BOM DE MESA	1,06	190,80	20/03/2023 22:34:57	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: GOLFINHO	1,06	190,80	20/03/2023 12:22:38	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 049

Descrição: ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto,

Quantidade: 120 Valor: 3.958,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: INNATURA / INNATURA	32,99	3.958,80	19/03/2023 09:53:16	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: IN NATURA	32,99	3.958,80	21/03/2023 08:23:14	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: in natura	32,99	3.958,80	20/03/2023 11:35:58	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: IN NATURA	32,99	3.958,80	16/03/2023 15:28:01	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: TEMPERO DA VOVO	32,99	3.958,80	20/03/2023 15:43:35	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Fortaleza	32,99	3.958,80	20/03/2023 20:02:59	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: IN NATURA	32,99	3.958,80	20/03/2023 22:35:07	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: IN NATURA	32,99	3.958,80	20/03/2023 12:22:49	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 050

Descrição: CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade

Quantidade: 1200 Valor: 19.512,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	16,26	19.512,00	19/03/2023 09:53:24	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: VIANA	16,26	19.512,00	21/03/2023 08:23:20	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: santa clara	16,26	19.512,00	20/03/2023 11:36:29	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: PURO	16,26	19.512,00	16/03/2023 15:28:14	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Brumado	16,26	19.512,00	20/03/2023 15:43:41	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Puro	16,26	19.512,00	20/03/2023 20:03:10	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: VIANA	16,26	19.512,00	20/03/2023 22:35:22	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: MARATA	16,26	19.512,00	20/03/2023 12:22:58	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 051

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os

Quantidade: 2880 Valor: 88.099,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: FORTBOI / FORTBOI COM LTDA	30,59	88.099,20	19/03/2023 09:53:40	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: FRIGOTIL	30,59	88.099,20	21/03/2023 08:23:32	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: quality beef	30,59	88.099,20	20/03/2023 11:37:05	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CHULETÃO	30,59	88.099,20	16/03/2023 15:28:29	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: BONNA	30,59	88.099,20	20/03/2023 15:43:51	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: In Natura	30,59	88.099,20	20/03/2023 20:03:23	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: FRIBOI	30,59	88.099,20	20/03/2023 22:35:32	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: QUALITY BEEF	30,59	88.099,20	20/03/2023 12:23:23	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 052

Descrição: FRANGO CONGELADO: ave semi- processado, peito com osso. em peça. sem tempero,

Quantidade: 3000 Valor: 34.410,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: FRIATO / NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	11,47	34.410,00	19/03/2023 09:53:55	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: FRIGOTIL	11,47	34.410,00	21/03/2023 08:23:42	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: copacol	11,47	34.410,00	20/03/2023 11:37:25	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: FRIATO	11,47	34.410,00	16/03/2023 15:28:39	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: COGRAN	11,47	34.410,00	20/03/2023 15:43:56	CADASTRADA

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maringá	11,47	34.410,00	20/03/2023 20:03:32	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: FRIATO	11,47	34.410,00	20/03/2023 22:35:50	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: FRIATO	11,47	34.410,00	20/03/2023 12:23:31	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 053

Descrição: FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de

Quantidade: 600 Valor: 8.796,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: FRIATO / NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	14,66	8.796,00	19/03/2023 09:54:09	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: AURORA	14,66	8.796,00	21/03/2023 08:23:50	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: copacol	14,66	8.796,00	20/03/2023 11:37:49	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: FRIATO	14,66	8.796,00	16/03/2023 15:28:53	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: COGRAN	14,66	8.796,00	20/03/2023 15:44:00	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Frango Rico	14,66	8.796,00	20/03/2023 20:05:26	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: FRIATO	14,66	8.796,00	20/03/2023 22:36:03	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: FRIATO	14,66	8.796,00	20/03/2023 12:25:36	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 054

Descrição: PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de

Quantidade: 588 Valor: 746,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	1,27	746,76	19/03/2023 09:54:20	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: IN NATURA	1,27	746,76	21/03/2023 08:23:59	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: marata	1,27	746,76	20/03/2023 11:38:12	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: DONA CLARA	1,27	746,76	16/03/2023 15:29:14	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: TEMPERO DA VOVO	1,27	746,76	20/03/2023 15:44:05	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Maratá	1,27	746,76	20/03/2023 20:05:34	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: KITANO	1,27	746,76	20/03/2023 22:36:12	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: MARATA	1,27	746,76	20/03/2023 12:25:45	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 055

Descrição: SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação

Quantidade: 3000 Valor: 20.880,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: NAUTIQUE/ SMG INDUSTRIAL LTDA	6,96	20.880,00	19/03/2023 09:54:33	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: GOMES DA SILVA	6,96	20.880,00	21/03/2023 08:24:09	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: pescador	6,96	20.880,00	20/03/2023 11:38:45	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: 38	6,96	20.880,00	16/03/2023 15:29:27	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Coqueiro	6,96	20.880,00	20/03/2023 15:44:10	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Palmeira	6,96	20.880,00	20/03/2023 20:05:45	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: 88	6,96	20.880,00	20/03/2023 22:36:22	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: GOMES DA COSTA	6,96	20.880,00	20/03/2023 12:25:57	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 056

Descrição: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de

Quantidade: 216 Valor: 3.214,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	14,88	3.214,08	19/03/2023 09:54:42	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: ITALAC	14,88	3.214,08	21/03/2023 08:24:16	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: itambe	14,88	3.214,08	20/03/2023 11:39:13	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: NINHO	22,09	4.771,44	16/03/2023 15:29:38	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Italac	14,88	3.214,08	20/03/2023 15:44:17	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Ninho	14,88	3.214,08	20/03/2023 20:05:55	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: NESTLE	14,88	3.214,08	20/03/2023 22:36:32	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: NESTLE	14,88	3.214,08	20/03/2023 12:26:06	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 057

Descrição: PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente

Quantidade: 37500 Valor: 28.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MASSA FINA / MASSA FINA ALIMENTOS	0,76	28.500,00	19/03/2023 09:54:55	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: VITA PAN	0,76	28.500,00	21/03/2023 08:24:39	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: bumba meu pao	0,76	28.500,00	20/03/2023 11:39:39	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: DONA TEREZINHA	0,76	28.500,00	16/03/2023 15:30:22	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Kero Mais	0,76	28.500,00	20/03/2023 20:06:07	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: PAO ALIANCA	0,76	28.500,00	20/03/2023 22:36:43	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: REGIONAL	0,76	28.500,00	20/03/2023 12:26:14	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 058

Descrição: MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico

Quantidade: 600

Valor: 2.772,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: MARATÁ / JAV ALIMENTOS	4,62	2.772,00	19/03/2023 09:55:05	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: QUERO	4,62	2.772,00	21/03/2023 08:24:45	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: yoki	4,62	2.772,00	20/03/2023 11:40:07	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: SINHA	4,62	2.772,00	16/03/2023 15:30:33	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Maratá	4,62	2.772,00	20/03/2023 15:44:25	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Sinhá	4,62	2.772,00	20/03/2023 20:06:16	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: YOKI	4,62	2.772,00	20/03/2023 22:36:53	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: YOKI	4,62	2.772,00	20/03/2023 12:26:24	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 059

Descrição: POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e

Quantidade: 3000 Valor: 33.270,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ISA POLPAS / SDF TRAVASSOS - ME	11,09	33.270,00	19/03/2023 09:55:25	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: POLPA MIRADOR	11,09	33.270,00	21/03/2023 08:24:53	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: so polpas	11,09	33.270,00	20/03/2023 11:40:32	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: REI DAS POLPAS	11,09	33.270,00	16/03/2023 15:30:45	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Mirador	11,09	33.270,00	20/03/2023 15:44:31	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Mirador	11,09	33.270,00	20/03/2023 20:06:28	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,09	33.270,00	20/03/2023 22:37:04	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,09	33.270,00	20/03/2023 12:26:35	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 060

Descrição: POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas

Quantidade: 3000 Valor: 34.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ISA POLPAS / SDF TRAVASSOS - ME	11,60	34.800,00	19/03/2023 09:55:33	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: POLPA MIRADOR	11,60	34.800,00	21/03/2023 08:25:05	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,60	34.800,00	20/03/2023 16:43:17	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: REI-DAS POLPAS	11,60	34.800,00	16/03/2023 15:30:52	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Mirador	11,60	34.800,00	20/03/2023 15:44:34	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Mirador	11,60	34.800,00	20/03/2023 20:06:34	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,60	34.800,00	20/03/2023 22:37:19	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: SO POLPAS	11,60	34.800,00	20/03/2023 12:26:49	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 061

Descrição: FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos

Quantidade: 300

Valor: 2.535,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	8,45	2.535,00	19/03/2023 09:55:55	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: EMBRAPA	8,45	2.535,00	21/03/2023 08:25:17	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: kicaldo	8,45	2.535,00	20/03/2023 11:41:30	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: TIA DORA	8,45	2.535,00	16/03/2023 15:31:05	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: D'CASA	8,45	2.535,00	20/03/2023 15:44:45	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Rizon	8,45	2.535,00	20/03/2023 20:06:50	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: KICALDO	8,45	2.535,00	20/03/2023 22:37:33	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: KICALDO	8,45	2.535,00	20/03/2023 12:27:02	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 062

Descrição: CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões

Quantidade: 900 Valor: 5.931,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: IN NATURA	6,59	5.931,00	21/03/2023 08:25:24	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: in natura	6,59	5.931,00	20/03/2023 11:41:56	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: IN NATURA	6,59	5.931,00	16/03/2023 15:31:15	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: in Natura	6,59	5.931,00	20/03/2023 20:06:58	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: IN NATURA	6,59	5.931,00	20/03/2023 22:37:46	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: IN NATURA	6,59	5.931,00	20/03/2023 12:27:10	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 063

Descrição: CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme

Quantidade: 960 Valor: 8.668,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: IN NATURA	9,03	8.668,80	21/03/2023 08:25:31	CADASTRADA

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: in natura	9,03	8.668,80	20/03/2023 11:42:22	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: IN NATURA	9,03	8.668,80	16/03/2023 15:31:23	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: In Natura	9,03	8.668,80	20/03/2023 20:07:04	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: IN NATURA	9,03	8.668,80	20/03/2023 22:37:56	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: IN NATURA	9,03	8.668,80	20/03/2023 12:27:21	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 064

Descrição: MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras

Quantidade: 96 Valor: 384,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: ODERICH / CONSERVAS ODERICH S.A	4,00	384,00	19/03/2023 09:56:06	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: QUERO	4,00	384,00	21/03/2023 08:25:37	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: predilecta	4,00	384,00	20/03/2023 11:42:46	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: PREDILETA	4,00	384,00	16/03/2023 15:31:35	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: Do Goiás	4,00	384,00	20/03/2023 15:44:55	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Predilecta	4,00	384,00	20/03/2023 20:07:12	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: QUERO	4,00	384,00	20/03/2023 22:38:07	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: QUERO	4,00	384,00	20/03/2023 12:27:28	CADASTRADA

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

LOTES / ITENS

Nº 065

Descrição: FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do

Quantidade: 120 Valor: 1.015,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	8,46	1.015,20	19/03/2023 09:56:16	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: EMBRAPA	8,46	1.015,20	21/03/2023 08:25:51	CADASTRADA
Fornecedor 817387 Fabricante/Marca: camil	8,46	1.015,20	20/03/2023 11:43:11	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: TIA DORA	8,46	1.015,20	16/03/2023 15:31:45	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: IDEAL	8,46	1.015,20	20/03/2023 15:45:01	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Louro	8,46	1.015,20	20/03/2023 20:07:22	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: KICALDO	8,46	1.015,20	20/03/2023 22:38:16	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: KICALDO	8,46	1.015,20	20/03/2023 12:27:36	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 066

Descrição: CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra

Quantidade: 103 Valor: 463,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 792454 Fabricante/Marca: TALAC / GOIÁS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	4,29	463,32	19/03/2023 09:56:24	CADASTRADA
Fornecedor 811867 Fabricante/Marca: QUERO	4,29	463,32	21/03/2023 08:25:59	CADASTRADA

Propostas Iniciais

Nº 013/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 817337 Fabricante/Marca: italac	4,29	463,32	20/03/2023 11:43:31	CADASTRADA
Fornecedor 533236 Fabricante/Marca: CCGL	4,29	463,32	16/03/2023 15:31:53	CADASTRADA
Fornecedor 865008 Fabricante/Marca: CCGL	4,29	463,32	20/03/2023 15:45:08	CADASTRADA
Fornecedor 259780 Fabricante/Marca: Pirancajuba	4,29	463,32	20/03/2023 20:07:31	CADASTRADA
Fornecedor 324705 Fabricante/Marca: ITALAC	4,29	463,32	20/03/2023 22:38:24	CADASTRADA
Fornecedor 263765 Fabricante/Marca: CCGL	4,29	463,32	20/03/2023 12:27:42	CADASTRADA

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
 NOME DA EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
 CNPJ/MF: 11.494.673/0001-61
 ENDEREÇO: Rua Umbilino 14 – Quadra 268 – nº 04 – Galpão 03/04
 BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II CIDADE/UF: TERESINA/PI CEP: 64078-290
 OME PARA CONTATO: JUNIOR BATISTA

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Agencia n.º: 0100
 Conta n.º: 13006134-5
 Banco: SANTANDER

03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.



12 ANOS FORNECENDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

PROPOSTA DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL - correspondente até a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n 12/78 da cnpa. e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	SABOR/CEVAP CEREALISTA VALE DO PARNAIBA	21600	R\$ 4,25	R\$ 91.800,00
2	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem; saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	ITAJA / JALLES MACHADO	3500	R\$ 14,90	R\$ 52.150,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais; tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	PCT	ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	36000	R\$ 7,36	R\$ 264.960,00
4	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	TIO BETO / IND DE ALIMENTOS TIO BETO	12600	R\$ 3,83	R\$ 48.258,00
5	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução n 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermêticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G	UND	CAMIL / CAMIL IND DE ALIMENTOS	2640	R\$ 7,49	R\$ 19.773,60

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14 – Galpão 03/04

Bairro: Dirceu Arcoverde II

CEP: 64078-300 – Teresina – PI

Fone (86) 98158-1003 (86) 99999-6436

EMAIL: tdbteresina@gmail.com

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-
 ME:11494673000161

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR- ME:11494673000161
 Dados: 2023.03.19 09:27:07 -03'00'

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

6	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária; saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminada. EMBALAGEM DE 400 G	UND	APTI / APTI ALIMENTOS LTDA	10944	R\$ 6,10	R\$ 66.758,40
7	FLOCÃO DE MILHO; farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender; validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, EMBALAGEM DE 500G	UND	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	14400	R\$ 2,86	R\$ 41.184,00
8	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen. Em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação), o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitose larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	9600	R\$ 4,87	R\$ 46.752,00
	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação, o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó, amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	960	R\$ 97,83	R\$ 93.916,80
10	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA); Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	480	R\$ 129,85	R\$ 62.328,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	UND	3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	1440	R\$ 8,61	R\$ 12.398,40
12	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00
13	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	4896	R\$ 3,10	R\$ 15.177,60
14	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	CONCORDIA / ADM DO BRASIL LTDA	4320	R\$ 10,61	R\$ 45.835,20
15	SAL IODADO: Contendo sai iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	ATLANTICO / KELCILEIDE CAMIO DE MELO	720	R\$ 1,06	R\$ 763,20
16	ALHO; in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg/unidade.	KG	INNATURA / INNATURA	480	R\$ 32,99	R\$ 15.835,20

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14 – Galpão 03/04

Bairro: Dirceu Arcoverde II

CEP: 64078-300 – Teresina – PI

Fone (86) 98158-1003 (86) 99999-6436

EMAIL: tdbteresina@gmail.com

FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.19 09:27:18 -03'00'

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

17	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABTC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr. validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	4800	R\$ 16,26	R\$ 78.048,00
18	CARNE BOVINA MOIDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento, O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	FORTBOI / FORTBOI COM LTDA	11520	R\$ 30,59	R\$ 352.396,80
19	FRANGO CONGELADO: ave semi-processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa, o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg, não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa	KG	FRIATO / NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	12000	R\$ 11,47	R\$ 137.640,00
20	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de aves saudáveis, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade: impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG	KG	FRIATO / NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	2400	R\$ 14,66	R\$ 35.184,00
21	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	2352	R\$ 1,27	R\$ 2.987,04
22	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE; LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	NAUTIQUE/ SMG INDUSTRIAL LTDA	12000	R\$ 6,96	R\$ 83.520,00
23	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro. Vitaminas C A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G	UND	ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	864	R\$ 14,88	R\$ 12.856,32
24	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro	UND	MASSA FINA / MASSA FINA ALIMENTOS	150000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
25	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	2400	R\$ 4,62	R\$ 11.088,00

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14 – Galpão 03/04

**Bairro: Dirceu Arcoverde II
CEP: 64078-300 – Teresina – PI
Fone (86) 98158-1003 (86) 99999-6436
EMAIL: tdbteresina@gmail.com**

**FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.19 09:27:29
-03'00'

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

	mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G					
26	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	ISA POLPAS / SDF TRAVASSOS - ME	12000	R\$ 11,09	R\$ 133.080,00
27	POLPA DE FRUTA DE GOIABA; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG	KG	ISA POLPAS / SDF TRAVASSOS - ME	12000	R\$ 11,60	R\$ 139.200,00
28	FEIJÃO DO SUL: Novo. Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KG	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	1200	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
31	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA 200G	ODERICH / CONSERVAS ODERICH S.A	384	R\$ 4,00	R\$ 1.536,00
32	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	480	R\$ 8,46	R\$ 4.060,80
33	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto	CAIXA 200G	ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	432	R\$ 4,29	R\$ 1.853,28

VALOR TOTAL DESTE LOTE R\$ 2.014.056,64 (Dois milhões quatorze mil cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

COTA RESERVADA - correspondente até a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12/78 da cnpa. e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	SABOR/CEVAP CEREALISTA VALE DO PARNAIBA	5400	R\$ 4,25	R\$ 22.950,00
35	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem; saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	ITAJA / JALLES MACHADO	4950	R\$ 14,90	R\$ 73.755,00
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais; tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	PCT	ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	9000	R\$ 7,36	R\$ 66.240,00
37	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	TIO BETO / IND DE ALIMENTOS TIO BETO	3150	R\$ 3,83	R\$ 12.064,50

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14 – Galpão 03/04

**Bairro: Dirceu Arcoverde II
CEP: 64078-300 – Teresina – PI
Fone (86) 98158-1003 (86) 99999-6436
EMAIL: tdbteresina@gmail.com**

**FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.19 09:27:41
-03'00'

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

38	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001. da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G	UND	CAMIL / CAMIL IND DE ALIMENTOS	660	R\$ 7,49	R\$ 4.943,40
39	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária; saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminada. EMBALAGEM DE 400 G	UND	APTI / APTI ALIMENTOS LTDA	2736	R\$ 6,10	R\$ 16.689,60
40	FLOCÃO DE MILHO; farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender; validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, EMBALAGEM DE 500G	UND	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	3600	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00
41	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen. Em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação), o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitose larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	2400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00
42	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação, o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó, amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	240	R\$ 97,83	R\$ 23.479,20
43	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA); Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	120	R\$ 129,85	R\$ 15.582,00
44	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	UND	3 DE MAIO / IND 3 DE MAIO	360	R\$ 8,61	R\$ 3.099,60
45	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	1800	R\$ 2,58	R\$ 4.644,00
46	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	1224	R\$ 3,10	R\$ 3.794,40
47	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	CONCORDIA / ADM DO BRASIL LTDA	1080	R\$ 10,61	R\$ 11.458,80
48	SAL IODADO: Contendo sai iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	ATLANTICO / KELCILEIDE	180	R\$ 1,06	R\$ 190,80

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14 – Galpão 03/04

Barro: Dirceu Arcoverde II

CEP: 64078-300 – Teresina – PI

Fone (86) 98158-1003 (86) 99999-6436

EMAIL: tdbteresina@gmail.com

**FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
ME:11494673000161**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.19 09:27:52
-03'00'

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

			CAMIO DE MELO			
49	ALHO; in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg/unidade.	KG	INNATURA / INNATURA	120	R\$ 32,99	R\$ 3.958,80
50	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABTC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	1200	R\$ 16,26	R\$ 19.512,00
51	CARNE BOVINA MOIDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento, O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	FORTBOI / FORTBOI COM LTDA	2880	R\$ 30,59	R\$ 88.099,20
52	FRANGO CONGELADO: ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa, o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg, não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa	KG	FRIATO / NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	3000	R\$ 11,47	R\$ 34.410,00
53	FRANGO (COXA E SOBRECORA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de aves sadias, abatidas sob previa inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade: impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem, EMBALAGEM DE 1KG	KG	FRIATO / NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	600	R\$ 14,66	R\$ 8.796,00
54	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	588	R\$ 1,27	R\$ 746,76
55	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE; LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	NAUTIQUE/ SMG INDUSTRIAL LTDA	3000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
56	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro. Vitaminas C A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G	UND	ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	216	R\$ 14,88	R\$ 3.214,08
57	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO	UND	MASSA FINA / MASSA FINA ALIMENTOS	37500	R\$ 0,76	R\$ 28.500,00

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14 – Galpão 03/04

**Bairro: Dirceu Arcoverde II
CEP: 64078-300 – Teresina – PI
Fone (86) 98158-1003 (86) 99999-6436
EMAIL: tdbteresina@gmail.com**

**FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
ME:11494673000161**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.19 09:28:04
-03'00'

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

	50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro					
58	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	MARATÁ / JAV ALIMENTOS	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
59	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	ISA POLPAS / SDF TRAVASSOS - ME	3000	R\$ 11,09	R\$ 33.270,00
60	POLPA DE FRUTA DE GOIABA; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG	KG	ISA POLPAS / SDF TRAVASSOS - ME	3000	R\$ 11,60	R\$ 34.800,00
61	FEIJÃO DO SUL: Novo. Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, lan/as, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KG	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
64	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA 200G	ODERICH / CONSERVAS ODERICH S.A	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
65	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	LOURO / MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20
66	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto	CAIXA 200G	ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINIOS LTDA	108	R\$ 4,29	R\$ 463,32

VALOR TOTAL DESTES LOTES R\$ 564.231,66 (Quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

Atendendo as exigências do Procedimento Licitatório em epígrafe, declaramos expressamente que:

- 01 - Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
- 02 - Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
- 03 - Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram Servidores Públicos, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 04 - Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
- 05 - Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos OBJETOS.
- 06 - Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 07 - Declaramos, que os equipamentos são novos, entendido com tal, de primeira utilização ou estarem em ótimo estado de conservação, em perfeito funcionamento, e que não estejam fora da linha de produção.
- 08 - O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses
- 09 - Todos os produtos apresentados em nossa proposta de preços são de procedências e origens nacionais e possuem garantia igual ou superior a 01 (um) ano
- 10 - Os modelos dos produtos apresentados em nossa proposta são iguais aos contidos no termo de referência deste processo licitatório.
- 11 - Que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP, em especial no artigo 3º e alterações posteriores
- 12 - A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Teresina (PI) 17 de março de 2023

Atenciosamente

FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.19 09:28:15 -03'00'

Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
CPF: 984.760.093-72

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14 – Galpão 03/04
Bairro: Dirceu Arcoverde II
CEP: 64078-300 – Teresina – PI
Fone (86) 98158-1003 (86) 99999-6436
EMAIL: tdbteresina@gmail.com



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento aos requisitos estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, apresentamos a nossa Proposta de Preços da empresa identificada abaixo:

DADOS DA EMPRESA

- Empresa: J. Alves da Silva Pereira
- CNPJ nº 40.980.372/0001-46
- Inscrição Estadual: 12.686.344-0

DADOS RELACIONADOS

- Descrição detalhadas dos itens, quantidades, marcas, preços unitários e totais com suas devidas condições

Ao



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

Processo Administrativo nº 2010.2702.01/2023

Objeto: futuro e eventual fornecimento de Merenda Escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA

PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

A empresa **J. Alves da Silva Pereira**, inscrita no **CNPJ nº 40.980.372/0001-46**, **inscrição Estadual nº 12.686.344-0**, com sede a Rua Joaquim Aires, nº 567 – Centro – Buriti Bravo/MA, CEP: 65.685-000, neste ato representada por sua titular a **Srª Jocyanê Alves da Silva Pereira, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0229996120020 SESP/MA e CPF nº 014.483.123-61**, residente e domiciliada no município de Buriti Bravo - MA, após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Quant.	Preços		
					Unitário	Total	Extenso
01	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa. e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	TIO JORGE	21600	R\$ 4,25	R\$ 91.800,00	noventa e um mil e oitocentos reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

02	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1º qualidade, embalagem; saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	CRISTAL	19800	R\$ 4,67	R\$ 92.466,00	noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais; tipo integral, 1º qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	Unid.	ITALAC	36000	R\$ 7,36	R\$ 264.960,00	duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais
04	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	Unid.	GOSTOSO	12600	R\$ 3,83	R\$ 48.258,00	quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

05	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001. da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermelicamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G</p>	Unid.	QUERO	2640	R\$ 7,49	R\$ 19.773,60	dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos
06	<p>ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária; saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G</p>	Unid.	NESTLE	10944	R\$ 6,10	R\$ 66.758,40	sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

07	FLOCÃO DE MILHO; farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender; validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, EMBALAGEM DE 500G	Unid.	NUTRITIVA	14400	R\$ 2,86	R\$ 41.184,00	quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais
08	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen. em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	Unid.	QUERO	9600	R\$ 4,87	R\$ 46.752,00	quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais
09	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação, o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CAIXA	VITARELLA	960	R\$ 97,83	R\$ 93.916,80	noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

10	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA); Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano.CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CAIXA	MABEL	480	R\$ 129,85	R\$ 62.328,00	sessenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	Unid.	MABEL	1440	R\$ 8,61	R\$ 12.398,40	doze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
12	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	Unid.	QUERO	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00	dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

13	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	Unid.	QUERO	4896	R\$ 3,10	R\$ 15.177,60	quinze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos
14	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Unid.	ABC	4320	R\$ 10,61	R\$ 45.835,20	quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
15	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	MASTER	720	R\$ 1,06	R\$ 763,20	setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

16	ALHO; in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg/unidade	KG	IN NATURA	480	R\$ 32,99	R\$ 15.835,20	quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
17	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr. validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	Unid.	VIANA	4800	R\$ 16,26	R\$ 78.048,00	setenta e oito mil e quarenta e oito reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

18	CARNE BOVINA MOIDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento, O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	FRIGOTIL	11520	R\$ 30,59	R\$ 352.396,80	trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
----	--	----	----------	-------	-----------	----------------	---



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

19	<p>FRANGO CONGELADO: ave semi- processado, peito com osso. em peça. sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa, o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.</p>	KG	FRIGOTIL	12000	R\$ 11,47	R\$ 137.640,00	cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais
20	<p>FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura. preparado a partir de aves saudáveis, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade: impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG</p>	KG	AURORA	2400	R\$ 14,66	R\$ 35.184,00	trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

21	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	Unid.	IN NATURA	2352	R\$ 1,27	R\$ 2.987,04	dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos
22	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE; LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Unid.	GOMES DA SILVA	12000	R\$ 6,96	R\$ 83.520,00	oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

23	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÔ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro. Vitaminas C A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G	Unid.	ITALAC	864	R\$ 14,88	R\$ 12.856,32	doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos
24	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade minima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro.	Unid.	VITA PAN	150000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00	cento e quatorze mil reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

25	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	Unid.	QUERO	2400	R\$ 4,62	R\$ 11.088,00	onze mil e oitenta e oito reais
26	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	POLPA MIRADOR	12000	R\$ 11,09	R\$ 133.080,00	cento e trinta e três mil e oitenta reais
27	POLPA DE FRUTA DE GOIABA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	POLPA MIRADOR	12000	R\$ 11,60	R\$ 139.200,00	cento e trinta e nove mil e duzentos reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA . PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

28	FEIJÃO DO SUL: Novo. acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, lan/as, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KG	EMBRAPA	1200	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00	dez mil, cento e quarenta reais
29	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).	KG	IN NATURA	3600	R\$ 6,59	R\$ 23.724,00	vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais
30	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).	KG	IN NATURA	3840	R\$ 9,03	R\$ 34.675,20	trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

31	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA	QUERO	384	R\$ 4,00	R\$ 1.536,00	mil quinhentos e trinta e seis reais
32	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	EMBRAPA	480	R\$ 8,46	R\$ 4.060,80	quatro mil e sessenta reais e oitenta centavos
33	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	CAIXA	QUERO	432	R\$ 4,29	R\$ 1.853,28	mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos
34	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa. e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	TIO JORGE	5400	R\$ 4,25	R\$ 22.950,00	vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

35	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem; saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	CRISTAL	4950	R\$ 4,67	R\$ 23.116,50	vinte e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais; tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	Unid.	ITALAC	9000	R\$ 7,36	R\$ 66.240,00	sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais
37	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	Unid.	GOSTOSO	3150	R\$ 3,83	R\$ 12.064,50	doze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

38	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001. da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso liquido 500 g hermelicamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G</p>	Unid.	QUERO	660	R\$ 7,49	R\$ 4.943,40	quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos
39	<p>ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária; saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G</p>	Unid.	NESTLE	2736	R\$ 6,10	R\$ 16.689,60	dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

40	FLOCÃO DE MILHO; farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender; validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, EMBALAGEM DE 500G	Unid.	NUTRITIVA	3600	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00	dez mil, duzentos e noventa e seis reais
41	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen. em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	Unid.	QUERO	2400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00	onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais
42	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação, o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CAIXA	VITARELLA	240	R\$ 97,83	R\$ 23.479,20	vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

43	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA); Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no minimo 06 a 1 ano.CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CAIXA	MABEL	120	R\$ 129,85	R\$ 15.582,00	quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais
44	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	Unid.	MABEL	360	R\$ 8,61	R\$ 3.099,60	três mil e noventa e nove reais e sessenta centavos
45	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	Unid.	QUERO	1800	R\$ 2,58	R\$ 4.644,00	quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marco aurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

46	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	Unid.	QUERO	1224	R\$ 3,10	R\$ 3.794,40	três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
47	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Unid.	ABC	1080	R\$ 10,61	R\$ 11.458,80	onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
48	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	MASTER	180	R\$ 1,06	R\$ 190,80	cento e noventa reais e oitenta centavos



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

49	ALHO; in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg/unidade	KG	IN NATURA	120	R\$ 32,99	R\$ 3.958,80	três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
50	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr. validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	Unid.	VIANA	1200	R\$ 16,26	R\$ 19.512,00	dezenove mil, quinhentos e doze reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

51	CARNE BOVINA MOIDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento, O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	FRIGOTIL	2880	R\$ 30,59	R\$ 88.099,20	oitenta e oito mil e noventa e nove reais e vinte centavos
----	--	----	----------	------	-----------	---------------	--



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio557@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

52	<p>FRANGO CONGELADO: ave semi- processado, peito com osso. em peça. sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa, o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.</p>	KG	FRIGOTIL	3000	R\$ 11,47	R\$ 34.410,00	trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais
53	<p>FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura. preparado a partir de aves saudáveis, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade: impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade é data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG</p>	KG	AURORA	600	R\$ 14,66	R\$ 8.796,00	oito mil, setecentos e noventa e seis reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

54	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	Unid.	IN NATURA	588	R\$ 1,27	R\$ 746,76	setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos
55	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE; LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Unid.	GOMES DA SILVA	3000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00	vinte mil, oitocentos e oitenta reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

56	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÔ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro. Vitaminas C A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G	Unid.	ITALAC	216	R\$ 14,88	R\$ 3.214,08	três mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos
57	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade minima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro.	Unid.	VITA PAN	37500	R\$ 0,76	R\$ 28.500,00	vinte e oito mil e quinhentos reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000

E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com

Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:

40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:

12.686.344-0

58	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	Unid.	QUERO	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00	dois mil, setecentos e setenta e dois reais
59	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	POLPA MIRADOR	3000	R\$ 11,09	R\$ 33.270,00	trinta e três mil, duzentos e setenta reais
60	POLPA DE FRUTA DE GOIABA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	POLPA MIRADOR	3000	R\$ 11,60	R\$ 34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

61	FEIJÃO DO SUL: Novo. acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, lan/as, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KG	EMBRAPA	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00	dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais
62	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).	KG	IN NATURA	900	R\$ 6,59	R\$ 5.931,00	cinco mil, novecentos e trinta e um reais
63	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).	KG	IN NATURA	960	R\$ 9,03	R\$ 8.668,80	oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

64	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA	QUERO	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
65	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	EMBRAPA	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20	mil e quinze reais e vinte centavos
66	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	CAIXA	QUERO	108	R\$ 4,29	R\$ 463,32	quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	2.640.964,80	

1 - estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - validade da proposta: **90 (NOVENTA) dias.**

3 - prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

4 - que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Pastos Bons /MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 - que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço do almoxarifado do município onde todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

6 – Optante do Simples Nacional: **(X) Sim** – () Não

7 – Dados Bancários:

- **Banco:** Banco Bradesco
- **Agência:** 5224-8
- **Conta Corrente:** 9357-2
- **Nome:** J. Alves da Silva Pereira

8 – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriormente do Contrato Administrativo a Sr^a Sr^a **Jocyane Alves da Silva Pereira, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0229996120020 SESP/MA e CPF nº 014.483.123-61**, residente e domiciliada no município de Buriti Bravo – MA.

9 – Importa a Presente Proposta no Valor Total de **R\$ 2.640.964,80(DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

10 - Nossa proposta é válida **por 90 (noventa) dias** a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

11 - Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.



J ALVES DA SILVA PEREIRA



J ALVES DA SILVA PEREIRA

Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
E-MAIL: marcosaurelio567@hotmail.com
Telefone: (99) 98470-3301

C.N.P.J.:
40.980.372/0001-46

Inscrição Estadual:
12.686.344-0

12 - Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Buriti Bravo (MA), 20 de março de 2023.

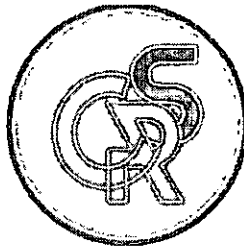
J ALVES DA SILVA
PEREIRA:4098037
2000146

Assinado de forma digital
por J ALVES DA SILVA
PEREIRA:40980372000146
Dados: 2023.03.20
21:50:40 -03'00'

J. Alves da Silva Pereira
CNPJ nº 40.980.372/0001-46



J ALVES DA SILVA PEREIRA



C.R. SIQUEIRA LTDA
Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO XI
Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão ELETRÔNICO nº 013/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ 2.640.964,80 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

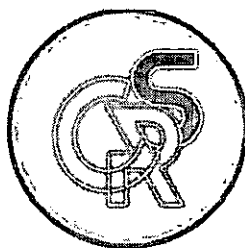
Pastos Bons/MA, em 20 de março de 2023.

C R SIQUEIRA
LTDA:30447545
000101

Assinado de forma digital
por C R SIQUEIRA
LTDA:30447545000101
Dados: 2023.03.20 19:51:30
-03'00"

C. R. SIQUEIRA LTDA - ME
SUPERMERCADO SANTA MARIA
CNPJ Nº 30.447.545/0001-01
Representante: Conceição de Maria Alves Siqueira
CPF: 717.315.551-72, RG Nº 017387542001-8

C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)
CNPJ Nº 30.447.545/0001-01
RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000
E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com
Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA
Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, MA

PLANILHA DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL – correspondente até a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCAS	QUANT	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	Maná	21600	R\$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R\$ 91.800,00	noventa e um mil e oitocentos reais
2	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	Maná	19800	R\$ 4,67	quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 92.466,00	noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais

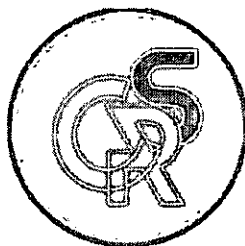
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONOS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

3	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	UND	Camponesa	36000	R\$ 7,36	sete reais e trinta e seis centavos	R\$ 264.960,00	duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais
4	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	Brandini	12600	R\$ 3,83	três reais e oitenta e três centavos	R\$ 48.258,00	quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais
5	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermelicamente fechado	UND	Camil	2640	R\$ 7,49	sete reais e quarenta e nove centavos	R\$ 19.773,60	dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos

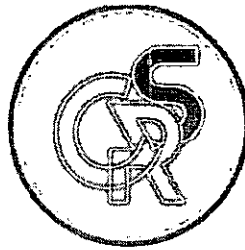
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Impressos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

	por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G							
6	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G	UND	Maratá	10944	R\$ 6,10	seis reais e dez centavos	R\$ 66.758,40	sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
7	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G	UND	Bellsabor	14400	R\$ 2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R\$ 41.184,00	quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais

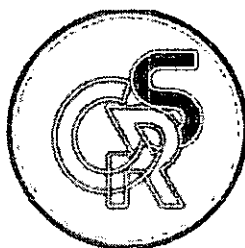
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONOS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

8	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do germen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	UND	Sinhá	9600	R\$ 4,87	quatro reais e oitenta e sete centavos	R\$ 46.752,00	quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	Renata	960	R\$ 97,83	noventa e sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 93.916,80	noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
10	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da	CX	Paraty	480	R\$ 129,85	cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 62.328,00	sessenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais

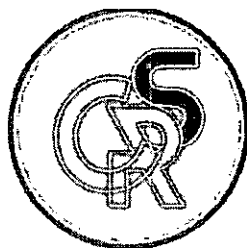
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons/MA

	ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano.CAIXA com 20 PACOTES de 400G							
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco, o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	UND	Rancheiro	1440	R\$ 8,61	oito reais e sessenta e um centavos	R\$ 12.398,40	doze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
12	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	UND	Maratá	7200	R\$ 2,58	dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 18.576,00	dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais
13	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar	UND	Fugini	4896	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 15.177,60	quinze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos

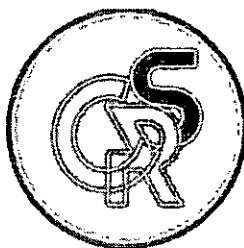
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, MA

	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G							
14	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	Liza	4320	R\$ 10,61	dez reais e sessenta e um centavos	R\$ 45.835,20	quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
15	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	Potiguar	720	R\$ 1,06	um real e seis centavos	R\$ 763,20	setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos
16	ALHO: in natura, de primeira, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	KG	Fortaleza	480	R\$ 32,99	trinta e dois reais e noventa e nove centavos	R\$ 15.835,20	quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
17	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABTC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório	UND	Puro	4800	R\$ 16,26	dezesseis reais e vinte e seis centavos	R\$ 78.048,00	setenta e oito mil e quarenta e oito reais

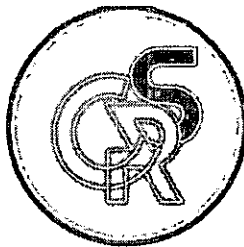
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telephone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, MA

	especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G							
18	CARNE BOVINA MOÍDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	In Natura	11520	R\$ 30,59	trinta reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 352.396,80	trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos

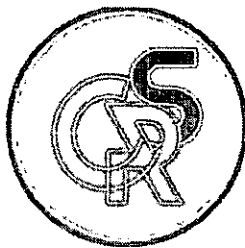
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONOS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Impressos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

19	<p>FRANGO CONGELADO: ave semi-processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.</p>	KG	Maringá	12000	R\$ 11,47	onze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 137.640,00	cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais
20	<p>FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de aves saudáveis, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade; impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de</p>	KG	Frango Rico	2400	R\$ 14,66	quatorze reais e sessenta e seis centavos	R\$ 35.184,00	trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais

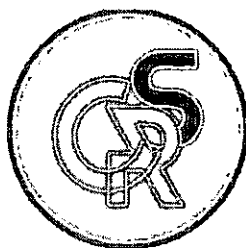
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

	fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG							
21	PIMENTA MOIDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	Maratá	2352	R\$ 1,27	um real e vinte e sete centavos	R\$ 2.987,04	dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos
22	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	Palmeira	12000	R\$ 6,96	seis reais e noventa e seis centavos	R\$ 83.520,00	oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais

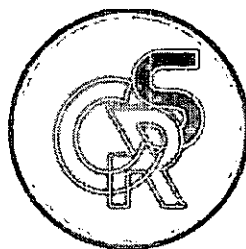
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONNS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, MA

23	<p>LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo; lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G</p>	UND	Ninho	864	R\$ 14,88	quatorze reais e oitenta e oito centavos	R\$ 12.856,32	doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos
24	<p>PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.</p>	UND	Kero Mais	150000	R\$ 0,76	setenta e seis centavos de real	R\$ 114.000,00	cento e quatorze mil reais

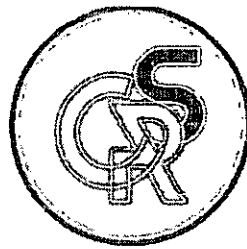
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons/MA

25	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	Sinhá	2400	R\$ 4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$ 11.088,00	onze mil e oitenta e oito reais
26	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	Mirador	12000	R\$ 11,09	onze reais e nove centavos	R\$ 133.080,00	cento e trinta e três mil e oitenta reais
27	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	Mirador	12000	R\$ 11,60	onze reais e sessenta centavos	R\$ 139.200,00	cento e trinta e nove mil e duzentos reais
28	FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor	KG	Rizon	1200	R\$ 8,45	oito reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 10.140,00	dez mil, cento e quarenta reais

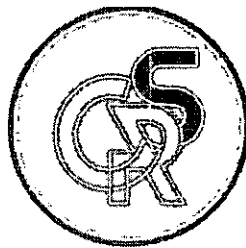
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

	próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG							
29	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	In Natura	3600	R\$ 6,59	seis reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 23.724,00	vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais
30	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	In Natura	3840	R\$ 9,03	nove reais e três centavos	R\$ 34.675,20	trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
31	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais são, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA 200g	Predilecta	384	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 1.536,00	mil quinhentos e trinta e seis reais
32	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	Louro	480	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 4.060,80	quatro mil e sessenta reais e oitenta centavos

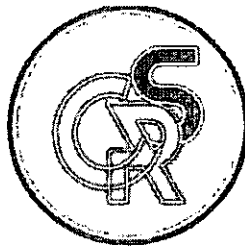
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONOS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

33	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto.	Caixa 200g	Pirancajuba	432	R\$ 4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 1.853,28	mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos
VALOR COTA RESERVADA							R\$ 2.112.771,84	dois milhões, cento e doze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos

COTA RESERVADA – correspondente até a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCAS	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
34	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	Maná	5.400	R\$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos R\$ 22.950,00	vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais
35	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a	KG	Maná	4.950	R\$ 4,67	quatro reais e sessenta e sete centavos R\$ 23.116,50	vinte e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos

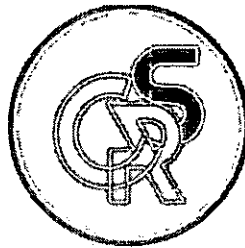
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastas Bons/MA

	resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG							
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G	UND	Camponesa	9.000	R\$ 7,36	sete reais e trinta e seis centavos	R\$ 66.240,00	sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais
37	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G	UND	Brandini	3.150	R\$ 3,83	três reais e oitenta e três centavos	R\$ 12.064,50	doze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos

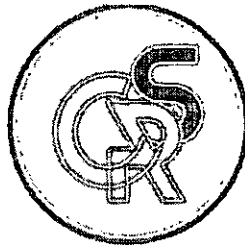
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Impressos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

38	<p>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001. da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G</p>	UND	Camil	660	R\$ 7,49	sete reais e quarenta e nove centavos	R\$ 4.943,40	quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos
39	<p>ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacáu em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacáu no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G</p>	UND	Maratá	2.736	R\$ 6,10	seis reais e dez centavos	R\$ 16.689,60	dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos

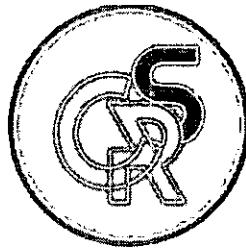
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

40	FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G	UND	Bellsabor	3.600	R\$ 2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R\$ 10.296,00	dez mil, duzentos e noventa e seis reais
41	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gémen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G	UND	Sinhá	2.400	R\$ 4,87	quatro reais e oitenta e sete centavos	R\$ 11.688,00	onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais
42	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento,	CX	Renata	240	R\$ 97,83	noventa e sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 23.479,20	vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos

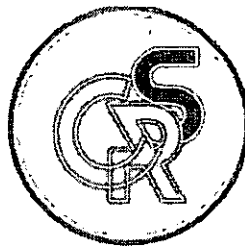
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONOS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

	bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G							
43	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G	CX	Paraty	120	R\$ 129,85	cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 15.582,00	quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais
44	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco, o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	UND	Rancheiro	360	R\$ 8,61	oito reais e sessenta e um centavos	R\$ 3.099,60	três mil e noventa e nove reais e sessenta centavos
45	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	UND	Maratá	1.800	R\$ 2,58	dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 4.644,00	quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais

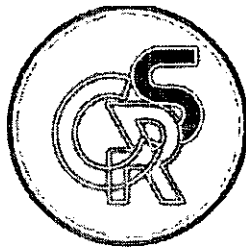
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

46	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G	UND	Fugini	1.224	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 3.794,40	três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
47	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	Liza	1.080	R\$ 10,61	dez reais e sessenta e um centavos	R\$ 11.458,80	onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
48	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.	KG	Potiguar	180	R\$ 1,06	um real e seis centavos	R\$ 190,80	cento e noventa reais e oitenta centavos
49	ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos	KG	Fortaleza	120	R\$ 32,99	trinta e dois reais e noventa e nove centavos	R\$ 3.958,80	três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos

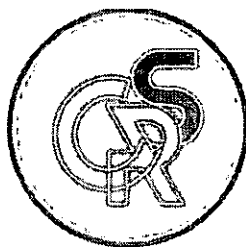
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

	transparentes pesando 1kg/unidade.								
50	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABTC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	UND	Puro	1.200	R\$ 16,26	dezesesseis reais e vinte e seis centavos	R\$ 19.512,00	dezenove mil, quinhentos e doze reais	
51	CARNE BOVINA MOÍDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada	KG	In Natura	2.880	R\$ 30,59	trinta reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 88.099,20	oitenta e oito mil e noventa e nove reais e vinte centavos	

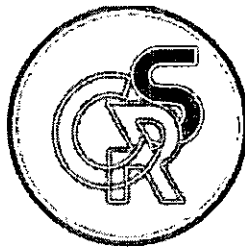
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA
Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

	e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG							
52	<p>FRANGO CONGELADO: ave semi-processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.</p>	KG	Maringá	3.000	R\$ 11,47	onze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 34.410,00	trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais

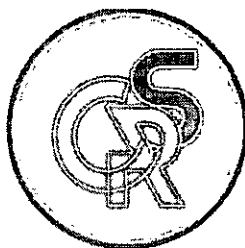
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SÃO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons/MA

53	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura, preparado a partir de aves sadias, abatidas sob previa inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade; impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG	KG	Frango Rico	600	R\$ 14,66	quatorze reais e sessenta e seis centavos	R\$ 8.796,00	oito mil, setecentos e noventa e seis reais
54	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G	UND	Maratá	588	R\$ 1,27	um real e vinte e sete centavos	R\$ 746,76	setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos
55	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	UND	Palmeira	3.000	R\$ 6,96	seis reais e noventa e seis centavos	R\$ 20.880,00	vinte mil, oitocentos e oitenta reais

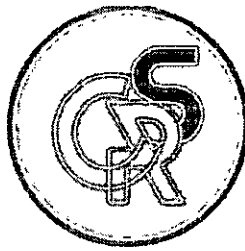
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

56	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G	UND	Ninho	216	R\$ 14,88	quatorze reais e oitenta e oito centavos	R\$ 3.214,08	três mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos
57	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	Kero Mais	37.500	R\$ 0,76	setenta e seis centavos de real	R\$ 28.500,00	vinte e oito mil e quinhentos reais

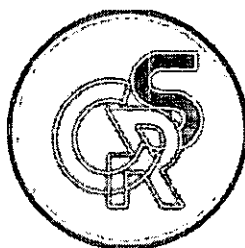
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Impressos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

58	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G	UND	Sinhá	600	R\$ 4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$ 2.772,00	dois mil, setecentos e setenta e dois reais
59	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	Mirador	3.000	R\$ 11,09	onze reais e nove centavos	R\$ 33.270,00	trinta e três mil, duzentos e setenta reais
60	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	KG	Mirador	3.000	R\$ 11,60	onze reais e sessenta centavos	R\$ 34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais
61	FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor	KG	Rizon	300	R\$ 8,45	oito reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.535,00	dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais

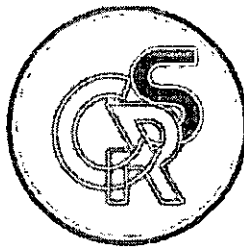
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Impressos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

	próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG							
62	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	In Natura	900	R\$ 6,59	seis reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 5.931,00	cinco mil, novecentos e trinta e um reais
63	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens).	KG	In Natura	960	R\$ 9,03	nove reais e três centavos	R\$ 8.668,80	oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
64	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	LATA 200g	Predilecta	96	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
65	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KG	Louro	120	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 1.015,20	mil e quinze reais e vinte centavos

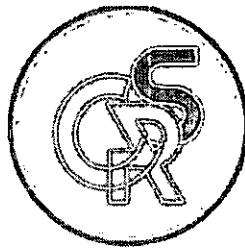
C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)

CNPJ Nº 30.447.545/0001-01

RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONNS/MA - CEP: 65.870-000

E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com

Telefone: (99)988250027



C.R. SIQUEIRA LTDA

Suprimentos alimentícios e materiais de consumo
Pastos Bons, Ma

66	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto.	Caixa 200g	Pirancajuba	108	R\$ 4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 463,32	quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos
VALOR COTA RESERVADA							R\$ 528.192,96	quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos
VALOR TOTAL							R\$ 2.640.964,80	dois milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos

Pastos Bons/MA em 20 de março de 2023.

C R SIQUEIRA Assinado de forma digital por C R SIQUEIRA
LTDA:304475 LTDA:30447545000101
45000101 Dados: 2023.03.20 19:51:46 -03'00'

C. R. SIQUEIRA LTDA - ME
SUPERMERCADO SANTA MARIA
CNPJ Nº 30.447.545/0001-01
Representante: Conceição de Maria Alves Siqueira
CPF: 717.315.551-72, RG Nº 017387542001-8

C. R. SIQUEIRA LTDA - ME (SUPERMERCADO SANTA MARIA)
CNPJ Nº 30.447.545/0001-01
RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONOS/MA - CEP: 65.870-000
E-mail: rogersiqueirap432@gmail.com
Telefone: (99)988250027

Processo Administrativo nº 2010.2702.001/2023 - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ANEXO XI
Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão ELETRÔNICO nº 013/2022.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Futura e eventual futuro e eventual fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (2.640,964,80), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

L A DE OLIVEIRA
COMERCIO E
SERVICOS
EIREL:4050835700
0108

Assinado de forma digital
por L A DE OLIVEIRA
COMERCIO E SERVICOS
EIREL:40508357000108
Dados: 2023.03.16
11:45:59 -03'00'

LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG:5770727 PC/PA
CPF: 948.742.802-00

Imperatriz – Ma, 16 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
Processo Administrativo nº 2010.2702.001/2023 - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

SEDE: RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, nº103, Bairro TRES PODERES CEP Nº 65903-210 Imperatriz - MA

C.N.P.J: 40.508.357/0007-08 I. E.: 12.681.065-6

CONTATOS: (99)3071-3063 email: ladeoliveiracomercio@hotmail.com

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO RG 5770727 PC/PA CPF 948.742.802-00

DADOS BANCÁRIO: (TITULAR: Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro):ag: 0554-1 c/c: 96.628-2 Banco do Brasil

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Ítem	Descrição dos Produtos	Marcas	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78	CAMIL	KG	21600	R\$ 4,25	R\$ 91.800,00



	da cnnpa. e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG					
2	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1@ qualidade, embalagem; saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa, e demais normas editadas pela Anvisa, EMBALAGEM DE 1 KG	ITAJA	KG	19800	R\$ 4,67	R\$ 92.466,00



3	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais; tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G</p>	CCGL	UND	36000	R\$ 7,36	R\$ 264.960,00
4	<p>MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G</p>	VILMA	UND	12600	R\$ 3,83	R\$ 48.258,00

5	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001. da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermelicamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G</p>	CAMIL	UND	2640	R\$ 7,49	R\$ 19.773,60
---	--	-------	-----	------	-------------	------------------



6	<p>ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária; saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G</p>	ITALAC	UND	10944	R\$ 6,10	R\$ 66.758,40
7	<p>FLOCÃO DE MILHO; farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender; validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, EMBALAGEM DE 500G</p>	NUTRIVITA	UND	14400	R\$ 2,86	R\$ 41.184,00



8	<p>MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen. em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G</p>	SINHA	UND	9600	R\$ 4,87	R\$ 46.752,00
9	<p>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação, o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G</p>	MARILAN	CX	960	R\$ 97.83	R\$ 93.916.80

10	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA); Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano.CAIXA com 20 PACOTES de 400G	MARILAN	CX	480	R\$ 129,85	R\$ 62.328,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	RANCHEIRO	UND	1440	R\$ 8,61	R\$ 12.398,40
12	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	SINHA	UND	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00

13	<p>EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G</p>	QUERO	UND	4896	R\$ 3,10	R\$ 15.177,60
14	<p>ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.</p>	LIZA	UND	4320	R\$ 10,61	R\$ 45.835,20
15	<p>SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.</p>	GOLFINHO	KG	720	R\$ 1,06	R\$ 763,20



16	ALHO; in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg/unidade	IN NATURA	KG	480	R\$ 32,99	R\$ 15.840,00
17	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABTC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr. validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G	MARATA	UND	4800	R\$ 16,26	R\$ 78.048,00

18	<p>CARNE BOVINA MOIDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento, O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG</p>	QUALITY BEEF	KG	11520	RS 30,59	RS 352.396,80
----	---	-----------------	----	-------	-------------	------------------



19	<p>FRANGO CONGELADO: ave semi- processado, peito com osso. em peça. sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa, o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.</p>	FRIATO	KG	12000	R\$ 11,47	R\$ 137.640,00
----	---	--------	----	-------	--------------	-------------------

20	<p>FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura. preparado a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade: impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG</p>	FRIATO	KG	2400	R\$ 14,66	R\$ 35.184,00
21	<p>PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G</p>	MARATA	UND	2352	R\$ 1,27	R\$ 2.987,04



22	<p>SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.</p>	GOMES DA COSTA	UND	12000	R\$ 6.96	R\$ 83.520.00
23	<p>LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÔ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro. Vitaminas C A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G</p>	NESTLE	UND	864	R\$ 14,88	R\$ 12.856.32



24	<p>PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.</p>	REGIONAL	UND	150000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
25	<p>MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G</p>	YOKI	UND	2400	R\$ 4,62	R\$ 11.088,00
26	<p>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em</p>	SO POLPAS	KG	12000	R\$ 11,09	R\$ 133.080,00

14

	embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.					
27	POLPA DE FRUTA DE GOIABA; Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	SO POLPAS	KG	12000	R\$ 11,60	R\$ 139.200,00
28	FEIJÃO DO SUL: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, lan/as, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KICALDO	KG	1200	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00



29	<p>CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).</p>	IN NATURA	KG	3600	R\$ 6,59	R\$ 23.724,00
30	<p>CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).</p>	IN NATURA	KG	3840	R\$ 9,03	R\$ 34.675,20
31	<p>MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g</p>	QUERO	LT 200G	384	R\$ 4,00	R\$ 1.536,00
32	<p>FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega</p>	KICALDO	KG	480	R\$ 8,46	R\$ 4.060,80

33	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	CCGL	CX 200G	432	R\$ 4,29	R\$ 1.853,28
VALOR COTA PRINCIPAL						R\$ 2.112.771,84

COTA RESERVADA - correspondente até a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Ítem	Descrição dos Produtos	Marcas	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
34	ARROZ: tipo 2. tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1® qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n® 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG	CAMIL	KG	5400	R\$ 4,25	R\$ 22.950,00



<p>35</p>	<p>AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1® qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG</p>	<p>CRISTAL</p>	<p>KG</p>	<p>4950</p>	<p>R\$ 4,67</p>	<p>R\$ 23.116,50</p>
<p>36</p>	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais; tipo integral, 1® qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa. e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G</p>	<p>CCGL</p>	<p>UND</p>	<p>9000</p>	<p>R\$ 7,36</p>	<p>R\$ 66.240,00</p>

37	<p>MACARRAO: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G</p>	VILMA	UND	3150	R\$ 3,83	R\$ 12.064,50
38	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARF[®] VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001. da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G</p>	CAMIL	UND	660	R\$ 7,49	R\$ 4.943,40



39	<p>ACHOCOLATADO; Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária; saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G</p>	ITALAC	UND	2736	R\$ 6,10	R\$ 16.689,60
40	<p>FLOCÃO DE MILHO; farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. EMBALAGEM DE 500G</p>	NUTRIVITA	UND	3600	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00

41	<p>MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G</p>	SINHA	UND	2400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00
42	<p>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação, o produto deve conter farinha de trigo enriquecida d feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G</p>	MARILAN	CX	240	R\$ 97,83	R\$ 23.479,20

43	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano.CAIXA com 20 PACOTES de 400G	MARILAN	CX	120	R\$ 129,85	R\$ 15.582,00
44	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco, O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas.	RANCHEIRO	UND	360	R\$ 8,61	R\$ 3.099,60
45	CORANTE; tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G	SINHA	UND	1800	R\$ 2,58	R\$ 4.644,00

46	<p>EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G</p>	QUERO	UND	1224	R\$ 3,10	R\$ 3.794,40
47	<p>ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.</p>	LIZA	UND	1080	R\$ 10,61	R\$ 11.458,80
48	<p>SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente.</p>	GOLFINHO	KG	180	R\$ 1,06	R\$ 190,80



49	<p>ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg/unidade.</p>	IN NATURA	KG	120	R\$ 32,99	R\$ 3.958,80
50	<p>CAFÉ; torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABIC. em plena validade, ou Laudo de aviação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6.0 pontos e máxima de 7.2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr. validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G</p>	MARATA	UND	1200	R\$ 16,26	R\$ 19.512,00



51	<p>CARNE BOVINA MOÍDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG</p>	QUALITY BEEF	KG	2880	R\$ 30,59	R\$ 88.099.20
----	---	-----------------	----	------	--------------	------------------



52	<p>FRANGO CONGELADO: ave semi-processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa, o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg, não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.</p>	FRIATO	KG	3000	R\$ 11,47	R\$ 34.110,00
----	--	--------	----	------	--------------	------------------



53	<p>FRANGO (COXA E SOBRECOXA); Produto de natureza in natura. preparado a partir de aves sadias, abatidas sob previa inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor. textura próprias da carne de frango, Não é admitida adição de água á carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade; impressos, termo selados, peso unitário de 1Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG</p>	FRIATO	KG	600	R\$ 14,66	R\$ 8.796.00
54	<p>PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G</p>	MARATA	UND	588	R\$ 1,27	R\$ 746.76

55	<p>SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G. identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.</p>	GOMES DA COSTA	UND	3000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
56	<p>LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro. Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G</p>	NESTLE	UND	216	R\$ 14,88	R\$ 3.214,08

57	<p>PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.</p>	REGIONAL	UND	37500	R\$ 0,76	R\$ 28.500,00
58	<p>MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G</p>	YOKI	UND	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
59	<p>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em</p>	SO POLPAS	KG	3000	R\$ 11,09	R\$ 33.270,00

	embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.					
60	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	SO POLPAS	KG	3000	R\$ 11,60	R\$ 34.800,00
61	FEIJÃO DO SUL; Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, core sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG	KICALDO	KG	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00



62	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).	IN NATURA	KG	900	R\$ 6,59	R\$ 5.931,00
63	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP- Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais (nos produtos e/ou embalagens).	IN NATURA	KG	960	R\$ 9,03	R\$ 8.668,80
64	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	QUERO	LT 200G	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
65	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	KICALDO	KG	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20

66	CREME DE LEITE; Creme de leite uso culinário. UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	CCGL	CX 200G	108	R\$ 4,29	R\$ 463,32
VALOR COTA RESERVADA						RS 528.192,96
VALOR TOTAL						RS 2.640.964,80

A EMPRESA : LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI DECLARA QUE:

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA, DO E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE. Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – Ma, 20 de Março de 2023.

[CNPJ: 40.508.357/0001-03]
 Ins. Est 12.601.063-6
 L.A. de Oliveira Com. e Serv. EIRELI
 Rua Coronel M. Andreazza, 103
 Três Poderes - CEP 65.603-210
 IMPERATRIZ - MARANHÃO]



L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ 08.808.877-000.07 TEL 12-510-156

Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
RG. 5770727 PC/PA CPF. 948.742.802-00
Proprietária

... ..
... ..



DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
Telefone: (99)98414-2044

A
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS /MA
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
DATA: 21/03/2023
HORA: 09H00MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MERENDA ESCOLAR

COTA PRINCIPAL-CORRESPONDENTE ATÉ A 80%(OITENTA POR CENTO) DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO, DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL

ITEM	MATERIAL – REFERÊNCIA/ DESCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDE	P.UNIT	P. TOTAL
1	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa. e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE : 12 MESES	MANA	KG	21600	R\$ 4,25	R\$ 91.800,00
2	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1º qualidade, embalagem; saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa, EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE : 12 MESES	MANA	UNID	19800	R\$ 4,67	R\$ 92.466,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características Adicionais; tipo integral, 1º qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G VALIDADE : 12 MESES	CANPONESA	UNID	36000	R\$ 7,36	R\$ 264.960,00
4	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral Vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de Sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de	RICOÇA	UNID	12600	R\$ 3,83	R\$ 48.258,00

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
 Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
 Telefone: (99)98414-2044

	validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G VALIDADE : 12 MESES					
5	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G VALIDADE : 12 MESES</p>	CAMIL	UNID	2640	R\$ 7,49	R\$ 19.773,60
6	<p>ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária; saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G VALIDADE : 12 MESES</p>	ADOCYL	UNID	10944	R\$ 6,10	R\$ 66.758,40
7	<p>FLOCÃO DE MILHO; farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender; validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, EMBALAGEM DE 500G VALIDADE : 12 MESES</p>	TIA DORA	UNID	14400	R\$ 2,86	R\$ 41.184,00
8	<p>MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do germen. em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G VALIDADE : 12 MESES</p>	SINHA	UNID	9600	R\$ 4,87	R\$ 46.752,00
9	<p>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação, o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó. Amido, sal refinado,</p>	TETIAN	CX	960	R\$ 97,83	R\$ 93.916,80

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
 Av. 1ª de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com,
 Telefone: (99)98414-2044

	fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20PACOTES de 400G VALIDADE : 12 MESES					
10	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA); Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G VALIDADE : 12 MESES	RENATA	CX	480	R\$ 129,85	R\$ 62.328,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas. VALIDADE : 12 MESES	MICOS	UNID	1440	R\$ 8,61	R\$ 12.398,40
12	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G VALIDADE : 12 MESES	SINHA	UNID	7200	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00
13	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G VALIDADE : 12 MESES	PREDILETA	UNID	4896	R\$ 3,10	R\$ 15.177,60
14	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml VALIDADE : 12 MESES	ABC	UNID	4320	R\$ 10,61	R\$ 45.835,20
15	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente. VALIDADE : 24 MESES	CAVALINHO	KG	720	R\$ 1,06	R\$ 763,20
16	ALHO; in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg/unidade	IN NATURA	KG	480	R\$ 32,99	R\$ 15.835,20
17	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca	PURO	UNID	4800	R\$ 16,26	R\$ 78.048,00

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
 Av. 1ª de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
 Telefone: (99)98414-2044

	deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. Da ABTC. Em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. Emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. Com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr. validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G VALIDADE : 12 MESES					
18	CARNE BOVINA MOIDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento, O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	CHULETÃO	KG	11520	R\$ 30,59	R\$ 352.396,80
19	FRANGO CONGELADO: ave sem i- processado, peito com osso. Em peça. Sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolor e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaleta normal e gordura não rançosa, o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. Não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.	FRIATO	KG	12000	R\$ 11,47	R\$ 137.640,00
20	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Produto de natureza in natura. Preparado a partir de aves sadias, abatidas sob previa inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade: impressos, termo selados, peso unitário de 1 Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG	FRIATO	KG	24000	R\$ 14,66	R\$ 35.184,00
21	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes -	DONA CLARA	UNID	2352	R\$ 1,27	R\$ 2.987,04

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
 Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
 Telefone: (99)98414-2044

	embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G VALIDADE : 12 MESES					
22	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE; LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA VALIDADE : 24 MESES	88	UNID	12000	R\$ 6,96	R\$ 83.520,00
23	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro. Vitaminas C A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G VALIDADE : 12 MESES	NINHO	UNID	864	R\$ 22,09	R\$ 19.085,76
24	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	DONA TEREZINHA	UNID	150000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
25	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G VALIDADE : 12 MESES	SINHA	UNID	24000	R\$ 4,62	R\$ 11.088,00
26	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	REI DAS POLPAS	KG	12000	R\$ 11,09	R\$ 133.080,00
27	POLPA DE FRUTA DE GOIABA; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens	REI DAS POLPAS	KG	12000	R\$ 11,60	R\$ 139.200,00

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 17.661.434-7
 Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoraalpha2021@gmail.com
 Telefone: (99)98414-2044

	transparentes com peso líquido de 1 KG.					
28	FEIJÃO DO SUL: Novo. Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG VALIDADE : 12 MESES	TIA DORA	KG	1200	R\$ 8,45	R\$ 10.140,00
29	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).	IN NATURA	KG	3600	R\$ 6,59	R\$ 23.724,00
30	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).	IN NATURA	KG	3840	R\$ 9,03	R\$ 34.675,20
31	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g VALIDADE : 12 MESES	PREDILETA	LATA 200G	384	R\$ 4,00	R\$ 1.536,00
32	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega VALIDADE : 12 MESES	TIA DORA	KG	480	R\$ 8,46	R\$ 4.060,80
33	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto VALIDADE : 12 MESES	CCGL	CX 200G	432	R\$ 4,29	R\$ 1.853,28

VALOR TOTAL: R\$ 2.119.001,28

COTA RESERVADA - CORRESPONDENTE ATÉ A 20% (VINTE POR CENTO) DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTA EDITAL

ITEM	MATERIAL – REFERÊNCIA/ DESCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDE	P.UNIT	P. TOTAL
34	ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa. e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE : 12 MESES	MANA	KG	5400	R\$ 4,25	R\$ 22.950,00
35	AÇÚCAR: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1º qualidade, embalagem; saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	MANA	UNID	4950	R\$ 4,67	R\$ 23.116,50

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
 Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
 Telefone: (99)98414-2044

	validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa, EMBALAGEM DE 1 KG VALIDADE : 12 MESES					
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características Adicionais; tipo integral, 1º qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G VALIDADE : 12 MESES	CANPONESA	UNID	9000	R\$ 7,36	R\$ 66.240,00
37	MACARRÃO: Massa alimentícia tipo seca integral Vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de Sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G VALIDADE : 12 MESES	RIÇOÇA	UNID	3150	R\$ 3,83	R\$ 12.064,50
38	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Aspecto próprio, cor própria, cheiro próprio; deve seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001. da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagem primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. Prazo de validade no mínimo 8 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. EMBALAGEM DE 500 G VALIDADE : 12 MESES	CAMIL	UNID	660	R\$ 7,49	R\$ 4.943,40
39	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária; saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G VALIDADE : 12 MESES	ADOCYL	UNID	2736	R\$ 6,10	R\$ 16.689,60
40	FLOCÃO DE MILHO; farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender; validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, EMBALAGEM DE 500G	TIA DORA	UNID	3600	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
 Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
 Telefone: (99)98414-2044

	VALIDADE : 12 MESES					
41	MILHO BRANCO CANJICA: milho para mungunzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen. em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes. EMBALAGEM DE 500G VALIDADE : 12 MESES	SINHA	UNID	2400	R\$ 4,87	R\$ 11.688,00
42	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação, o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó. Amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20PACOTES de 400G VALIDADE : 12 MESES	TETIAN	CX	240	R\$ 97,83	R\$ 23.479,20
43	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA); Os biscoitos ou bolacha doce tipo Maria com os ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plásticas contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 1 ano. CAIXA com 20 PACOTES de 400G VALIDADE : 12 MESES	RENATA	CX	120	R\$ 129,85	R\$ 15.582,00
44	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO: contendo ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, gordura vegetal hidrogenada lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco o produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado, composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto, forma de apresentação: EMBALAGEM 400 gramas. VALIDADE : 12 MESES	MICOS	UNID	360	R\$ 8,61	R\$ 3.099,60
45	CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G VALIDADE : 12 MESES	SINHA	UNID	1800	R\$ 2,58	R\$ 4.644,00
46	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G VALIDADE : 12 MESES	PREDILETA	UNID	1224	R\$ 3,10	R\$ 3.794,40

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
 Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
 Telefone: (99)98414-2044

47	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml VALIDADE : 12 MESES	ABC	UNID	1080	R\$ 10,61	R\$ 11.458,80
48	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente. VALIDADE : 24 MESES	CAVALINHO	KG	180	R\$ 1,06	R\$ 190,80
49	ALHO; in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg/unidade	IN NATURA	KG	120	R\$ 32,99	R\$ 3.958,80
50	CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. Da ABTC. Em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. Emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. Com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr. validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G VALIDADE : 12 MESES	PURO	UNID	1200	R\$ 16,26	R\$ 19.512,00
51	CARNE BOVINA MOIDA: de segunda qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA. Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, CONTENDO 1 Kg do produto para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido solicitado. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento, O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. EMBALAGEM DE 1 KG	CHULETÃO	KG	2880	R\$ 30,59	R\$ 88.099,20
52	FRANGO CONGELADO: ave sem i- processado, peito com osso. Em peça. Sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaleta normal e gordura não rançosa, o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Aspecto, cor, aroma próprio. Ausência de parasitas, sujidades e larvas. A embalagem deverá ser em saco de polietileno leitoso,	FRIATO	KG	3000	R\$ 11,47	R\$ 34.410,00

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
 Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
 Telefone: (99)98414-2044

	com peso líquido de 01 kg. Não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos. Conforme legislação vigente da Anvisa.					
53	FRANGO (COXA E SOBRECORA): Produto de natureza in natura. Preparado a partir de aves saudáveis, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Aspecto, cor, odor, textura próprias da carne de frango. Não é admitida adição de água à carne do frango. As embalagens devem ser em saco de polietileno atóxico de baixa densidade: impressos, termo selados, peso unitário de 1 Kg. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. Validade e data de fabricação estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 1KG	FRIATO	KG	600	R\$ 14,66	R\$ 8.796,00
54	PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G VALIDADE : 12 MESES	DONA CLARA	UNID	588	R\$ 1,27	R\$ 746,76
55	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE; LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA VALIDADE : 24 MESES	88	UNID	3000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
56	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro. Vitaminas C A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. LATA DE 400G VALIDADE : 12 MESES	NINHO	UNID	216	R\$ 22,09	R\$ 4.771,44
57	PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	DONA TEREZINHA	UNID	37500	R\$ 0,76	R\$ 28.500,00
58	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com	SINHA	UNID	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
 Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
 E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
 Telefone: (99)98414-2044

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G VALIDADE : 12 MESES					
59	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	REI DAS POLPAS	KG	3000	R\$ 11,09	R\$ 33.270,00
60	POLPA DE FRUTA DE GOIABA; congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 KG.	REI DAS POLPAS	KG	3000	R\$ 11,60	R\$ 34.800,00
61	FEIJÃO DO SUL: Novo. Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, lan/as, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. DE 1 KG VALIDADE : 12 MESES	TIA DORA	KG	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
62	CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).	IN NATURA	KG	900	R\$ 6,59	R\$ 5.931,00
63	CENOURA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais, (nos produtos e/ou embalagens).	IN NATURA	KG	960	R\$ 9,03	R\$ 8.668,80
64	MILHO VERDE ENLATADO - Obtido de cereais sãos, livres de parasitos, terras e outras sujidades, não poderá ter grãos mofados, escuros. A lata não deve estar amassada, enferrujada. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200g VALIDADE : 12 MESES	PREDILETA	LATA 200G	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
65	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem 1 kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega VALIDADE : 12 MESES	TIA DORA	KG	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20
66	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pak, não amassada, não estufada, deve ser resistente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto VALIDADE : 12 MESES	CCGL	CX 200G	108	R\$ 4,29	R\$ 463,32

DISTRIBUIDORA ALPHA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.269.675/0001-03 – Insc. Estadual: 12.661.434-2
Av. 1º de Maio – Centro – Paraibano/MA
E-mail: distribuidoralpha2021@gmail.com
Telefone: (99)98414-2044

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 529.750,32

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE: **R\$ 2.648.751,60– (Dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**

*DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE SE ENCONTRAM INCLUSOS NO VALOR TOTAL DA PROPOSTA TODOS E QUAISQUER IMPOSTOS INCIDENTES, FRETE, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, SOCIAIS E, QUE SEJAM DEVIDAS EM DECORRÊNCIA, DIRETA OU INDIRETA;

* DECLARO CONHECER TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE AS DOS ANEXOS;

* DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

* DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

*DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS SÃO DE BOA QUALIDADE;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

ENTREGA/ LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

Banco BRASIL

Agencia: 0603-3

Conta Corrente: 30812-9

Pessoa responsável pela assinatura do contrato:

Nome Completo: MAYK FERREIRA DA SILVA

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: EMPRESÁRIO

Cargo: PROPRIETÁRIO

RG: 038208202009-0

CPF: 044.842.323-59

Paraibano – MA, 21 de Março de 2023

MAYK FERREIRA DA SILVA

DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 38.269.675/0001-03

Mayk Ferreira Da Silva

CPF: 044.842.323-59

Proprietário (a)